



Instituto Politécnico de Santarém
2022

Adoção de políticas ambientais e o seu impacto
nas empresas – o setor do papel em Portugal

Inês Rodrigues

**ADOÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E O SEU
IMPACTO NAS EMPRESAS – O SETOR DO PAPEL
EM PORTUGAL**

Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre em
Contabilidade e Finanças

Inês Ferreira Rodrigues

Orientador:
**Professor Doutor Sérgio de Almeida
Rosa**

Fevereiro, 2022



Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

**ADOÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS
E O SEU IMPACTO NAS EMPRESAS –
O SETOR DO PAPEL EM PORTUGAL**

**Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre na
especialidade em Contabilidade e Finanças**

Inês Ferreira Rodrigues

Orientador

Professor Doutor Sérgio de Almeida Rosa

Fevereiro, 2022

Agradecimentos

É com sentimento de profunda gratidão e de dever cumprido que concluo esta dissertação.

Em primeiro lugar devo agradecer ao meu orientador Professor Doutor Sérgio de Almeida Rosa pela compreensão nos meus períodos de ausência, pela sua sempre pronta disponibilidade e dedicação que tornou possível a realização desta dissertação.

Aos meus colegas com quem fui partilhando as dificuldades e vitórias deste percurso.

E por último, mas não menos importante, aos meus pais e ao Telmo por estarem sempre comigo, porque sem eles esta caminhada não teria sido possível.

Resumo

As preocupações com o meio ambiente são um dos principais temas dos últimos 50 anos, a indústria, considerando o impacto que a sua atividade tem nos fatores ambientais, tem uma responsabilidade acrescida numa produção ambientalmente consciente.

Este estudo tem como objetivo avaliar o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e a sua divulgação nas empresas portuguesas do setor do papel cotadas no PSI-20.

Os resultados obtidos permitem concluir, (1) que não existe uma relação entre a adoção de políticas ambientais e a variação do resultado, (2) que existe uma notória evolução da divulgação de matérias ambientais e da elaboração do relatório de sustentabilidade, caminhando-se cada vez mais para a divulgação de um relato integrado e atendendo às teorias existentes na literatura e à inexistência de informações ambientais negativas, (3) que a disponibilização das informações ambientais pode ser uma estratégia adotada para corresponder às expectativas dos seus *stakeholders*.

Palavras-chave: Contabilidade ambiental, Divulgação ambiental, Políticas ambientais.

Abstract

Concerns about the environment are one of the main themes of the last 50 years, the industry, considering the impact that its activity has on environmental factors, has an increased responsibility in an environmentally conscious production.

This study aims to evaluate the impact of adopting environmental policies on results and their dissemination in Portuguese companies in the paper sector listed on the PSI-20.

The results obtained allow us to conclude, (1) that there is no relationship between the adoption of environmental policies and the variation of the result, (2) that there is a notable evolution in the disclosure of environmental matters and in the elaboration of the sustainability report, walking increasingly for the dissemination of an integrated report and given the existing theories in the literature and the inexistence of negative environmental information, (3) that the availability of environmental information can be a strategy adopted to meet the expectations of its stakeholders.

Keywords: Environmental accounting, Environmental reporting, environmental policies.

Índice

Agradecimentos.....	2
Resumo	3
Abstract	4
Índice	5
Índice de Equações.....	8
Índice de Figuras	8
Índice de Gráficos	8
Índice de Tabelas.....	9
1. Introdução	10
2. Enquadramento teórico (Revisão da Literatura)	12
2.1. Conceitos Fundamentais.....	12
2.2. Contextualização histórica das preocupações com o meio ambiente e do conceito de sustentabilidade	14
2.3. Contabilidade ambiental.....	16
2.3.1. Importância da contabilidade ambiental	16
2.3.2. Evolução da investigação da contabilidade ambiental	17
2.3.3.1. Nacional.....	19
2.3.3.2. Internacional	22
2.4. Fiscalidade Verde	23
2.5. O sistema de gestão ambiental.....	25
2.5.1. A adoção e as orientações das normas ISO 14000	25
2.5.2. O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS)	26
2.5.3. Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia	27
2.6. As normas ambientais	28
2.6.1. Normas ISO – o que são e quem as regula.....	28
2.6.2. Norma British Standard 7750	29

2.6.3.	Impacto da adoção das normas ambientais na relação com os <i>stakeholders</i>	31
2.7.	Grupos de interesse	32
2.8.	Relato financeiro/Relato de sustentabilidade: o relato integrado	33
2.8.1.	Elaboração do Relatório de Sustentabilidade	34
2.9.	As teorias relacionadas com a divulgação ambiental.	35
2.9.1.	Teoria da Legitimidade.....	36
2.9.2.	Teoria dos <i>Stakeholders</i>	36
2.9.3.	Teoria Institucional.....	36
2.9.4.	Teoria Positiva.....	36
2.10.	O setor do papel.....	37
2.11.	Adoção de políticas ambientais e a importância da sua divulgação	39
3.	Metodologia de investigação	41
3.1.	Objetivos e questões de investigação.....	41
3.2.	Definição e caracterização da amostra.....	42
3.3.	Metodologia de recolha e tratamento de dados.....	42
3.4.	Definição de variáveis	44
3.5.	Metodologia e procedimentos estatísticos	46
4.	Apresentação e discussão de resultados.....	47
4.1.	Análise financeira.....	47
4.2.	A divulgação ambiental.....	55
4.3.	Análise e discussão dos resultados obtidos.....	57
5.	Conclusão.....	63
5.1.	Conclusão do estudo.....	63
5.2.	Limitações do estudo e sugestão de investigações futuras	66
	Referências Bibliográficas	67
	Apêndices.....	79
	Apêndice 1 – Índice de divulgação ambiental Altri, SGPS, S.A. referente ao período de 2016 a 2020.....	79

Apêndice 2 – Índice de divulgação ambiental The Navigator Company referente ao período de 2016 a 2020	80
Apêndice 3 – Índice de divulgação ambiental Semapa, SGPS, S.A. referente ao período de 2016 a 2020.....	81

Índice de Equações

Equação 1 Ecoeficiência	15
Equação 2 IDA - Índice de Divulgação Ambiental	44

Índice de Figuras

Figura 1 Apresentação e Divulgação (Portaria nº220/2015, de 24 de julho)	21
Figura 2 O Ciclo PDCA	29
Figura 3 Esquema Operacional	31
Figura 4 Estrutura de Alto Nível	32
Figura 5 Circuito da "Indústria Papeleira"	37
Figura 6 Constituição do grupo Semapa.....	53

Índice de Gráficos

Gráfico 1 Taxa de Investimento: total e do ramo da indústria da madeira, pasta, papel e cartão e seus artigos e impressão	39
Gráfico 2 Volume de vendas, consumo e produção do setor da pasta, papel e cartão em Portugal no período de 2016 a 2020	42
Gráfico 3 Receitas totais e resultados líquidos da Altri SGPS, S.A. para o período de 2016 a 2020	48
Gráfico 4 Receitas totais e resultados líquidos da The Navigator Company para o período de 2016 a 2020.....	50
Gráfico 5 Dispêndios de carácter ambiental capitalizados para o período de 2016 a 2018	51
Gráfico 6 Dispêndios de carácter ambiental considerados como gastos do exercício para o período de 2016 a 2018	52
Gráfico 7 Receitas totais e resultados líquidos da Semapa para o período de 2016 a 2020	53
Gráfico 8 Índice de divulgação ambiental	56

Índice de Tabelas

Tabela 1 Variáveis de informação ambiental para cálculo do IDA.....	43
Tabela 2 Dispêndios de carácter ambiental para o período de 2016 a 2018.....	55

1. Introdução

O ambiente e a sustentabilidade, quer ambiental quer económica, representam atualmente imperativos a considerar em qualquer organização. A responsabilidade das empresas deve ser legitimada por ações concretas, e estas devem ser objeto de relato. Este facto é tão verdade para os elementos financeiros, como não financeiros. As iniciativas ambientalmente sustentáveis devem ser tomadas de forma voluntária e não como consequência de obrigações legais ou contratuais (principalmente por imposição do cliente).

Pela análise da literatura disponível é possível concluir que o tema, apesar de presente no fim do século XIX, apenas se tornou mais ativo e atual no século XXI, acabando por ganhar uma importância vital para as empresas em termos operacionais, financeiros e de imagem. Apesar de, atualmente, muitas empresas aplicarem estes conceitos nas suas ações, a maioria ainda não faz um reporte exclusivamente relativo à sustentabilidade e muito menos um relato integrado de informações financeiras e não financeiras.

A escolha deste tema é resultado de alguma pesquisa em que foi possível concluir que (1) a literatura que relaciona a sustentabilidade e o ambiente com a contabilidade tem conclusões dispare, (2) que a importância deste tema é cada vez mais atual, (3) que é necessário responder às preocupações sustentáveis e ambientais e (4) que a sugestão de vários autores (Eugénio T. P., 2010; Lodhia & Hess, 2014; Fonseca, Machado, Costa, & Souza, 2016; Silva & Lucena, 2019; Brandão, Oliveira, & Guidi, 2020) é para uma análise mais específica por setor.

A escolha do setor do papel fundamenta-se pelo seu impacto em três dos mais importantes fatores ambientais: água, ar e floresta. O objetivo deste estudo é avaliar o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e a sua divulgação nas três empresas do setor cotadas no PSI-20 (Altri, The Navigator Company e Semapa) no período de 2016 a 2020.

O objetivo principal deste estudo é “compreender qual o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e quais as práticas de divulgação das informações de carácter ambiental”.

Para responder ao objetivo deste estudo foram definidas as seguintes questões de investigação:

- Terá a adoção de políticas ambientais impacto nos resultados das empresas?
- É possível mensurar o impacto da adoção destas políticas, ações e obrigações nos resultados das empresas, quer em custos quer em proveitos?
- Têm as empresas por hábito divulgar informações de carácter ambiental? Se sim, como tem evoluído essa divulgação?

Numa primeira fase, através da literatura, esclareceremos alguns tópicos relacionados com o estudo, a evolução do tema através da revisão da literatura existente, a verificação da

legislação e métodos existentes para e com a adoção de políticas ambientais e a apresentação do setor e dos seus impactos, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Esclarecer o que é a sustentabilidade através dos conceitos pré-existentes e em que medida este tópico tem evoluído nas empresas;
- Investigar quais os fatores que influenciam a adoção de políticas ambientais;

Numa segunda fase, recorrendo às demonstrações de resultados e ao relatório de sustentabilidade e atendendo à metodologia adotada pretende-se:

- Avaliar o impacto da adoção destas medidas no volume de vendas e nos custos incorridos (ou seja, nos resultados);
- Aferir quais os custos associados à redução do impacto nos fatores ambientais diretamente afetados pelo setor do papel;
- Analisar a evolução do relato de sustentabilidade/integrado compreendendo a forma de divulgação e o seu impacto na transparência das empresas.

A metodologia adotada pressupõe a análise das demonstrações financeiras e do relatório de sustentabilidade das três empresas selecionadas para o período de 2016 a 2020. Por um lado, recorreu-se aos dados contabilístico/financeiros para verificar a existência de relação entre a adoção de políticas ambientais e os resultados das empresas, procurando mensurar esse impacto e por outro lado, ao cálculo do índice de divulgação ambiental para analisar o conteúdo e a evolução do relato de sustentabilidade ambiental.

A estrutura apresentada compreende um **segundo capítulo** de enquadramento teórico e de revisão da literatura, onde se recordará conceitos fundamentais como por exemplo o que é a contabilidade ambiental, o que são as normas contabilísticas e de relato financeiro e quais se enquadram no tema abordado, qual o enquadramento ambiental nas normas de contabilização nacionais e internacionais, uma breve análise do direito ambiental e da fiscalidade verde nacional e internacional, o que são sistemas de gestão ambiental e como se regulam, o setor do papel como foco principal do estudo, quais os *stakeholders* ou grupos de interesse desta informação, as teorias que existem relacionadas com a divulgação ambiental e quais os relatórios e hábitos de relato atuais.

O **terceiro capítulo** explicita a metodologia adotada identificando a amostra selecionada, os métodos de recolha e tratamento de dados, bem como a análise dos dados obtidos. No **quarto capítulo** serão apresentados os resultados obtidos.

Por último, finalizamos o nosso estudo com o **quinto capítulo** onde se apresentarão as considerações finais e a conclusão deste estudo.

2. Enquadramento teórico (Revisão da Literatura)

Antes de procurar responder aos objetivos deste estudo e considerando o propósito desta investigação, é importante definir alguns conceitos fundamentais, principalmente os conceitos não contabilísticos, por se considerar que possam estar menos presentes, não dispensando a revisão dos conceitos contabilísticos. Apresentaremos a evolução história deste tema e as teorias que a ele estão associadas.

2.1. Conceitos Fundamentais

As preocupações com a sustentabilidade ambiental são atuais, mas surgiram há muitos anos, quando em 1972 a Organização das Nações Unidas (ONU) reúne na primeira conferência sobre o ambiente: a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Como resultado desta conferência é emitida a Declaração de Estocolmo onde surge, o que poderemos considerar como a primeira definição do **conceito de sustentabilidade**, designando-a como a necessidade de “os recursos naturais da terra incluindo o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais serem preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação” e responsabilizando o homem com “o dever solene de proteger e melhorar o ambiente”. Esta torna-se a meta da humanidade, não descurando outras metas económicas e sociais, garantindo a “capacidade de melhorar o meio ambiente” e por consequência a qualidade de vida a cada dia que passa (Organização das Nações Unidas, 1972).

Desde 1972 muitas foram as conferências e novas organizações em torno do tema, mais recentemente em 2015, e por tomar em consideração a situação mundial atual, a ONU definiu os “17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com o propósito de implementá-los em áreas tão diversas como o trabalho, o emprego ou o ambiente” (Rebelo, 2020).

A **contabilidade** tem como objeto de estudo o património das entidades, assim como a sua variação, tendo em conta os aspetos quantitativos e qualitativos, registando os factos e atos de natureza económico-financeira. Pode ser dividida em vários ramos, como por exemplo a **contabilidade ambiental**, que surgiu na década de 70, para responder à crescente preocupação da sociedade com os problemas ambientais (esta trata principalmente os dados relacionados com o meio ambiente). Segundo (Lemos, 2007) a **contabilidade ambiental** é um importante instrumento de gestão pois permite a integração dos aspetos ambientais na estratégia da empresa e na cadeia de decisão, permitindo cumprir diversos objetivos para melhorar o desempenho ambiental e económico.

Contabilmente dispomos atualmente de um conjunto de normas que procuram uma harmonização da mensuração, preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Assim a **Norma Contabilística e de Relato Financeiro 26** (NCRF 26) prescreve os critérios de reconhecimento e mensuração relativos aos custos de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos ativos com eles relacionados que afetam ou possam afetar o posicionamento financeiro e os resultados de uma entidade e identifica o tipo de informação ambiental que é apropriado divulgar relativamente à atitude da entidade face às matérias ambientais e ao seu comportamento ambiental, na medida em que possam ter consequências para a sua posição financeira. Em diversas **normas contabilísticas internacionais** são considerados aspetos ambientais, mas, no entanto, até ao momento não existe uma norma específica para o efeito.

Não obstante à aplicação na NCRF 26, das restantes normas contabilísticas e de acordo com o nº3 do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o relato deve ser financeiro, mas também de “referências de desempenho não financeiras relevantes para as atividades específicas da sociedade, incluindo informações sobre questões ambientais”, assim (Lemos, 2007) sugere que a informação reportada pela contabilidade ambiental é mais fiável se estiver implementado um **sistema de gestão ambiental**. A adoção deste sistema inclui uma estrutura funcional, as atividades de planeamento, definição de responsabilidades, formalização de processos, os recursos necessários para os concretizar, desenvolver e manter de modo continuado, melhorando o desempenho da organização. Atualmente a principal **norma** que regula os sistemas de gestão ambiental é a **ISO 14001:2015** e enumera os requisitos para a gestão mais eficaz dos aspetos ambientais das atividades da organização, tendo em consideração a proteção ambiental, prevenção da poluição, cumprimento legal e necessidades socioeconómicas (SGS, s.d.). Não obstante à ISO 14001:2015 internacionalmente vigoram mais 3 normativos de cariz ambiental, o SGA British Standard 7750 (BS 7750), o Sistema Comunitário de Rótulo Ecológico (SCRE) e o Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria ou Eco Management and Audit Scheme (EMAS)

A exigência do cliente, é um dos principais motivos para a adoção de medidas ambientais, no entanto é preciso notar que a implementação destas medidas tem também um fundamento legal, é um dos mecanismos que mais alterações comportamentais gera e para lhe dar resposta surge a **certificação ambiental** que garante que os produtos são produzidos no comprometimento dos limites definidos pela legislação ambiental em vigor e que não contribuem, nem contribuirão, para danificar ou prejudicar a preservação do meio ambiente. Esta certificação é auditada periodicamente por entidades externas à organização permitindo identificar as não conformidades e/ou oportunidades de melhoria (Lemos, 2007).

A divulgação das medidas implementadas pelo sistema de gestão ambiental em conjunto com as informações financeiras permite melhorar a **relação com os stakeholders**. Assim surge o **relato integrado** como forma de relato das informações financeiras e não financeiras

promovendo uma abordagem mais coesa e eficiente do relato corporativo, aproveitando as diversas vertentes de relato e comunicando a gama completa de fatores que afetam, de forma material, a capacidade de uma organização gerar valor num determinado período (International Integrated Reporting Council, 2014). Como complemento ao relato integrado e de forma a melhor apresentar iniciativas de carácter sustentável existe o **relatório de sustentabilidade**, trata-se de um dos maiores avanços na comunicação organizacional e uma das maiores estratégias de marketing utilizada pelas empresas. Os relatórios de sustentabilidade seguem, na maioria dos casos, as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI), para as aplicar é necessário adaptar o reporte contabilístico de forma que estes se complementem quando apresentados em conjunto ou em separado, mas garantindo sempre que transmitem informação confiável, sistemática e responsável (Tavares & Azevedo, 2020). Para se adaptar à necessidade de reporte de informações não financeiras Portugal transpõe para o Decreto-Lei n.º 89/2017 (Ministério das Finanças, 2017) a diretiva n.º 2014/95/EU, este decreto de lei define quais as entidades que se encontram obrigadas a prestar relatórios com informação não financeira, o tipo de informação que nele deve constar, as normas que podem seguir e a garantia da revisão dos relatórios apresentados. Não impede, no entanto, que as restantes, que assim o entendam, o façam.

2.2. Contextualização histórica das preocupações com o meio ambiente e do conceito de sustentabilidade

As preocupações com a sustentabilidade ambiental surgiram 1972 quando a Organização das Nações Unidas reúne na primeira conferência sobre o ambiente: a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Desta conferência resulta a Declaração de Estocolmo com o que poderemos considerar como a primeira definição do conceito de sustentabilidade, designando-a como a necessidade de “os recursos naturais da terra incluindo o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais serem preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação” e responsabilizando o homem com “o dever solene de proteger e melhorar o ambiente”. (Organização das Nações Unidas, 1972)

Em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento estabeleceu o objetivo de desenvolvimento sustentável como o “desenvolvimento capaz de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas próprias necessidades”.

Em 1983, as Nações Unidas criam a Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento (CMAD), cujo objetivo era dedicar-se aos problemas ambientais e de

desenvolvimento melhorando a cooperação internacional nestes domínios, garantindo o reforço de medidas e ações por parte dos governos, dos indivíduos, das instituições, das organizações e das empresas em prol da proteção do ambiente. É em 1987 que esta comissão no Relatório Brundtland define o desenvolvimento sustentável, aquilo a que podemos chamar a segunda definição de sustentabilidade, a "resposta às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras darem resposta às suas próprias necessidades" (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987)

Os recursos não se esgotam se os utilizarmos dentro dos limites de regeneração e crescimento natural e é nesta fase que o desenvolvimento tecnológico pode ter um impacto positivo na sustentabilidade, aumentando a capacidade de produção. No entanto, o impacto da intervenção do homem no ambiente é tanto mais descontrolado quanto maior for a industrialização, o uso desadequado da tecnologia ou o crescimento populacional superior ao sustentável, é por isso necessário definir o limite razoável de recuperação e procurar alternativas viáveis à substituição dos recursos não renováveis. Em suma, "o desenvolvimento sustentável é um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmoniza e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas" (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987)

Com o evoluir das preocupações do impacto das ações humanas no ambiente, o *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD) em 1996, define que para atingir a ecoeficiência as empresas devem disponibilizar os bens e/ou serviços a preços competitivos e que não só satisfaçam as necessidades dos consumidores contribuindo para a sua qualidade de vida mas também reduzam o impacto ambiental e a intensidade de utilização de recursos naturais ao longo do ciclo de vida até ao nível capaz de se renovar (World Business Council for Sustainable Development, 2000; Rodrigues & Duarte, 2001)

A equação que a seguir se apresenta é um dos métodos que procura avaliar a ecoeficiência, ou seja, a relação entre o valor do bem e a sua influência ambiental e pode ser apresentada como:

$$\text{Ecoeficiência} = \frac{\text{Valor do bem ou serviço}}{\text{Influência Ambiental}}$$

Equação 1 Ecoeficiência

Quer o valor do bem ou serviço quer a influência ambiental incluem diferentes indicadores (Rodrigues & Duarte, 2001). A ecoeficiência é um dos principais indicadores de desempenho ambiental. A adoção de indicadores é tão mais benéfica quanto maior for a sua

transparência ao longo do tempo, se forem indicadores relativos e principalmente se forem comparáveis entre empresas. (Junior, 1999).

O conceito de sustentabilidade não sofreu grandes alterações conceptuais, antes foi reinventado de forma a melhor se adequar à visibilidade e desenvolvimento que ganhou ao longo do tempo. Este tema tornou-se de tal maneira atual que desde 1972 surgiram uma série de novas organizações que defendem os direitos ambientais, sociais, humanos e económicos e que ao longo do tempo foram desenvolvendo novos mecanismos para melhor responder aos desafios do desenvolvimento sustentável.

As empresas foram começando a compreender que a opinião pública está disposta a responsabilizá-las pelo seu potencial impacto negativo no ambiente da mesma forma que está disposta a premiá-las pelo seu desenvolvimento acompanhar também as preocupações ambientais. Mas não só a opinião pública tem influência, as medidas crescentes impostas pela legislação por motivos de ordem concorrencial e o desenvolvimento de políticas económicas que acompanhem um desenvolvimento sustentável vão de encontro aos mesmos objetivos. É desta forma que compreendemos a importância de não só adequar comportamentos, mas também a necessidade de adaptar a estrutura organizacional e de gestão (Lemos, 2007).

2.3. Contabilidade ambiental

A **contabilidade ambiental** surgiu nos anos 70 do século XX acompanhando as preocupações com a sustentabilidade e é considerada como o ramo da contabilidade que tem como objetivo analisar e controlar os impactos das empresas no meio ambiente de forma que a tomada de decisão seja mais consciente e benéfica para ambos. É um importante instrumento de gestão pois permite a integração dos aspetos ambientais na estratégia da empresa e na cadeia de decisão, permitindo cumprir diversos objetivos para melhorar o desempenho ambiental e económico.

2.3.1. Importância da contabilidade ambiental

De forma específica a **contabilidade ambiental** é responsável por identificar, mensurar, registar os custos, as despesas e receitas de carácter ambiental resultantes do exercício da atividade da empresa nomeadamente os resultantes de ações de promoção do controlo, preservação, recuperação e ainda os passivos ambientais resultantes das obrigações inerentes às agressões do meio ambiente. A contabilidade ambiental é também responsável pela divulgação

destas matérias de forma clara, transparente e comparável. (Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015).

Tem funções internas e externas numa organização, assim, internamente esta permite às empresas gerir e examinar o custo das atividades de conservação ambiental, versus os benefícios económicos obtidos, e ainda a promoção de atividades eficazes e eficientes de conservação ambiental, que posteriormente permitem à organização realizar uma tomada de decisão adaptada. A contabilidade ambiental poderá ser usada como um sistema de informação ambiental pois esta desempenha o papel de uma ferramenta de gestão. Relativamente ao meio externo, esta transmite de forma eficaz as informações acerca das atividades ambientais e sustentáveis realizadas pela organização, para os seus acionistas. A divulgação dos dados relacionados com a contabilidade ambiental facilita uma *corporate evaluation* mais justa (Ministry of the Environment, 2002).

A contabilidade ambiental é uma ferramenta de gestão que proporciona benefícios não só relacionados com a sustentabilidade ambiental mas também das empresa permitindo aumentar os lucros diminuindo os danos no meio ambiente, conseguindo desta conseguindo desta forma a redução de custos por meio de otimização de recursos ou por meio de eliminação de taxas e multas e ainda, e não menos importante, pela consciencialização dos *stakeholders* (Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015; Lemos, 2007)

A crescente necessidade da adoção da contabilidade ambiental incentiva a comunidade científica a melhor estudá-la e compreendê-la.

2.3.2. Evolução da investigação da contabilidade ambiental

A **investigação sobre contabilidade ambiental** consegue tomar vários rumos, quer seja a análise específica dos comportamentos das empresas quer seja o desenvolvimento e análise do tema em si. A investigação sobre este tema é uma alavanca para a implementação deste ramo da contabilidade.

Em 2002 Kraemer reforça a ideia de que a contabilidade não se pode circunscrever à mensuração e registo de alterações no património das empresas, é necessário abrir-se às necessidades e mudanças que o exercício da atividade traz e, portanto, a adoção da contabilidade ambiental é cada vez mais necessária e pertinente e conclui ainda que, apesar de o maior desafio da questão ambiental ser conciliar o crescimento económico e a adoção de políticas ambientais preventivas, é notório que a contabilidade ambiental começa a ser interpretada como um assunto estratégico e como um fator de competitividade. A autora sugere que é necessária uma mudança de paradigma para um modelo de contabilidade integrada. Será que vinte anos depois este continua a ser um desafio atual? Teremos ultrapassado a necessidade de uma mudança de

paradigma? A resposta parece-nos imediata, sim, existiu uma mudança significativa de paradigma. (Kraemer, 2002; Kraemer)

Em 2007 Eugénio analisa o processo de implementação da contabilidade ambiental numa empresa nacional do setor da madeira e conclui que o processo de preparação permite uma visão abrangente, o que cria uma maior sensibilidade na análise da importância destas matérias serem analisadas. Além disso conclui que o processo de implementação pode ser relativamente rápido melhorando as tomadas de decisão.

Já em 2010 Eugénio cita a evolução das práticas ambientais em 14 países e a aplicação e fundamentos das teorias associadas à contabilidade e divulgação ambiental que lhe permite concluir que a teoria da legitimidade está positivamente relacionada com a evolução da divulgação ambiental e que constitui um fator explicativo na prática das empresas. Não menos importante, é que no mesmo artigo menciona também a criação do *Centre for Social Environmental Accounting Research* em 1991 onde podemos consultar um vasto conjunto de suporte bibliográfico para investigação deste tópico. (Eugénio T. P., 2010)

Desta forma é possível encontrar estudos como o de Rodrigues, Oliveira e Menezes em 2005 que citam diversos estudos internacionais sobre o comportamento e a qualidade do relato ambiental, estes estudos concluem qual a percentagem de empresas que apresentam relatórios especificamente sobre o meio ambiente, o tipo de acontecimentos que relatam e quais os setores que mais divulgam estas informações. Este estudo analisa os relatórios e contas das empresas cotadas na bolsa de valores de Lisboa e do Porto em 2000 e conclui que as empresas divulgam apenas informação positiva sobre a temática ambiental, o seu tema principal é a política ambiental adotada e utilizam maioritariamente o relatório de gestão. Os setores que mais divulgam esta informação são os setores das indústrias químicas, construção e materiais de construção, exploração florestal e papel e engenharia e maquinaria, estes setores não são, no entanto, uma surpresa já que são os potencialmente mais poluentes (Rodrigues, Oliveira, & Menezes, 2005).

Dez anos após o estudo descrito no paragrafo anterior Saraiva, Pires, Gabriel e Daniel fazem a mesma análise, mas apenas para as empresas da Bolsa de Valores de Lisboa e para o período de 2010 a 2012, as conclusões são em tudo semelhantes, mas há que destacar a contribuição que a certificação ambiental tem na divulgação da informação ambiental e a crescente consciencialização da importância das questões ambientais. Os autores sugerem diversas linhas de investigação comparativa e específica por setor e por variáveis. (Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015).

Em 2020 as considerações sobre o grau de divulgação continuam iguais pelo menos por setor de atividade, no entanto Jesus, Azevedo e Costa consideram o fator dimensão como

relevante para a divulgação de informações ambientais. Poderá ainda ser considerado o fator rendibilidade e endividamento, sem que haja até ao momento resultados conclusivos o suficiente para definir este como um fator relevante. Este artigo faz uma análise por setor da evolução da divulgação de informação ambiental e destaca o setor da celulose e do papel como um dos que mais divulga (88%). Sugerem o aprofundamento do estudo das práticas de divulgação ambiental das empresas. (Jesus, Azevedo, & Costa, 2020)

Desta forma está reforçada a necessidade da análise por setor, de forma a compreender a evolução resultante da adoção de normas contabilísticas e de medidas de proteção do ambiente, bem como os comportamentos e motivações no relato contabilístico de matérias ambientais.

2.3.3. Normalização contabilística ambiental

2.3.3.1. Nacional

A alavanca para a criação de numa diretriz ambiental em Portugal surgiu após a publicação da “recomendação da Comissão Europeia de 30 de maio de 2001 (2001/453/CE – Jornal Oficial das Comunidades Europeias L 156, de 13 de junho, p. 33-42) respeitante ao reconhecimento, à valorimetria e à prestação de informação sobre questões ambientais nas contas e no relatório de gestão das sociedades”. (Eugénio T. C., 2006)

As primeiras orientações contabilísticas de carácter ambiental surgiram com a adoção da **Diretriz Contabilística 29** (DC29) publicada em Diário da República a 18 de abril de 2005. A necessidade de adequação à evolução significativa contabilística, económica, industrial e tecnológica. Com a implementação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) surgem as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro de onde se destaca a **Norma Contabilística e de Relato Financeiro 26** (NCRF 26).

Em 2018 a adoção no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Publicas (SNC-AP) inclui pela primeira vez nas normas públicas uma breve referencia às questões ambientais na Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) (Monteiro, Ribeiro, & Lemos, 2019).

A **NCRF 26** foi adotada em 2010 e após a revisão a que foi sujeita em 2015 a sua versão mais atualizada entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016. É a norma “respeitante ao reconhecimento, mensuração e divulgação de matérias ambientais nas demonstrações financeiras e no relatório de gestão das sociedades”, identifica as informações de carácter ambiental que são apropriadas divulgar na medida em que possam ter consequências na posição financeira.

É, no entanto, a única norma que não provem de nenhuma Norma Internacional de Contabilidade (NIC). Outras NCRF como a NCRF 1, NCRF 3, NCRF 6, NCRF 7, NCRF 12, NCRF 19 e NCRF 21 mencionam aspetos ambientais que derivam das NIC.

Relativamente ao carácter específico da norma esta prevê que sejam considerados não só custos com as externalidades negativas, mas também os custos suportados na correção das mesmas. Ainda define que custos incorridos com a intenção de gerar efeitos benéficos para o ambiente, mas que cujo objetivo seja dar resposta a outros propósitos como aumento da rentabilidade ou da eficiência produtiva, segurança no local de trabalho ou da utilização dos produtos da entidade ou custos com multas ou outras penalidades pelo incumprimento da regulação ambiental devem ser excluídos deste dispêndio (parágrafo 7, 9, 10). Em suma só devem ser considerados custos que se relacionem com a diminuição, reparação ou eliminação dos danos ambientais quer eles resultem de obrigações legais ou contratuais ou da própria iniciativa da entidade e devem ser reconhecidos como gastos no período em que ocorrem. (Comissão de Normalização Contabilística, 2015).

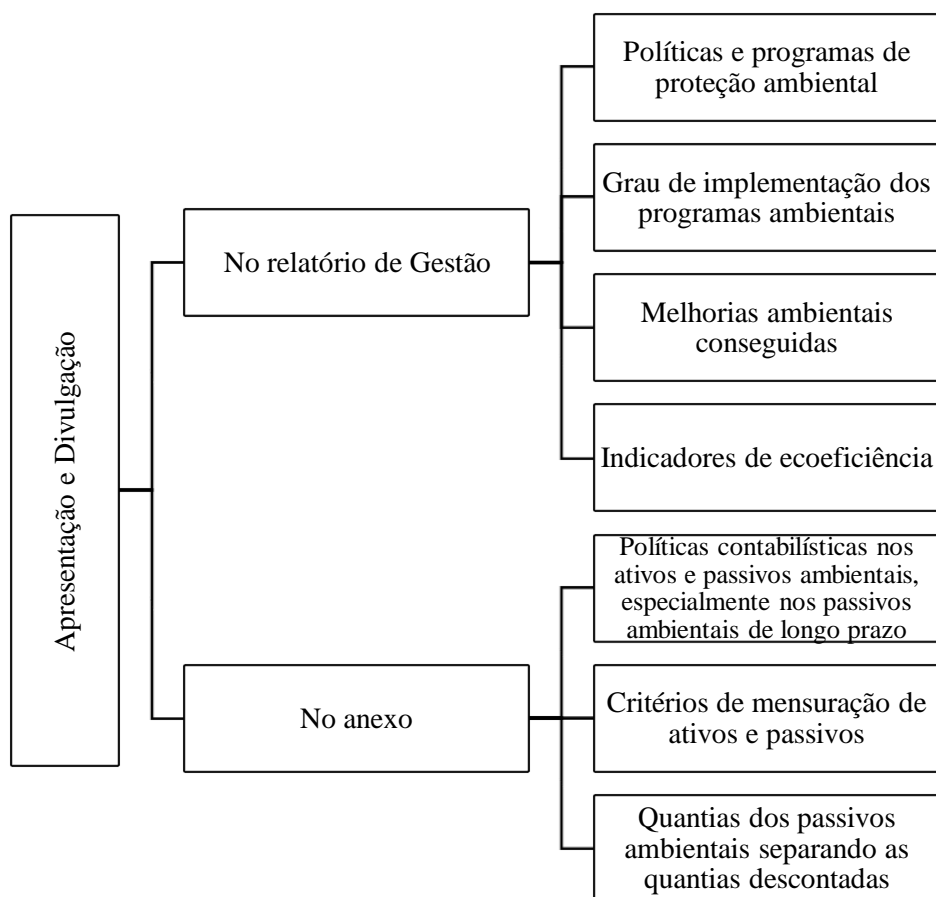
As entidades que utilizem o estabelecido nos parágrafos 7 a 9 devem considerar as definições pormenorizadas elaboradas pelo Eurostat (regulamento (CE, Euratom) n°58/97 do Conselho) na medida da coerência com os critérios de reconhecimento e mensuração dos parágrafos 12 a 46 (parágrafo 11) (Comissão de Normalização Contabilística, 2015; Conselho da União Europeia, 1996).

Os **passivos ambientais** são reconhecidos quando for provável uma saída de recursos para cumprimento da liquidação de uma obrigação (legal, contratual ou construtiva) de carácter ambiental que seja consequência de acontecimentos passados e caso essa quantia seja mensurada de forma fiável. Os danos causados pela entidade, mas sobre os quais não recai qualquer obrigação não podem ser classificados como passivos ambientais. Os passivos contingentes de carácter ambiental devem ser reconhecidos no anexo (parágrafos 12 a 18) (Comissão de Normalização Contabilística, 2015).

Os **dispêndios de carácter ambiental** a capitalizar são os que ocorrerem para evitar ou reduzir danos futuros ou para preservar recursos, que proporcionem benefícios económicos futuros (ou seja se servirem de maneira durável a atividade da entidade) e se satisfizerem uma de duas condições ou (1) permitam reduzir ou evitar uma contaminação ambiental que resulte da atividade futura da empresa ou (2) se relacionem com benefícios económicos futuros que permitam prolongar a vida, aumentar a capacidade ou melhorar a segurança e eficiência de outros ativos da entidade. Estes dispêndios caso respeitem as condições anteriores devem ser reconhecidos no período em que são incorridos ou caso sejam danos de períodos anteriores, devem ser reconhecidos como gastos no período corrente. Os dispêndios de carácter ambiental que não respeitem as condições anteriores devem ser reconhecidos como gastos no período em que ocorrem (parágrafos 23 a 31) (Comissão de Normalização Contabilística, 2015).

A **imparidade de ativos** gera um ajustamento caso a quantia recuperável pelo uso do ativo seja inferior à quantia escriturada e tal seja considerado de forma permanente, a quantia desse ajustamento deverá ser imputada nos resultados no período. (parágrafo 32) (Comissão de Normalização Contabilística, 2015).

As orientações no sentido da **divulgação** seguem o conceito da materialidade na avaliação do desempenho ou da posição financeira da entidade em conformidade com o artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais. Quando estas informações constem no relatório de gestão “devem incluir uma análise objetiva da evolução e situação das atividades da entidade, na medida em que sejam suscetíveis de serem diretamente afetadas por matérias ambientais”. De forma breve no relatório de gestão devem incluir-se a descrição da política e dos programas adotados pela entidade, a extensão da sua implementação, as melhorias efetuadas em áreas-chave da proteção



ambiental e eventuais desvios significativos do objetivo definido, quando for adequado devem incluir-se a descrição dos tipos de problemas ambientais associados à atividade e informações sobre o seu desempenho (utilizando indicadores como o de ecoeficiência) e ainda sempre que a entidade emita um relatório ambiental separado do relatório de gestão deve ser feita referencia ao mesmo.

Figura 1 Apresentação e Divulgação (Portaria nº220/2015, de 24 de julho)

Fonte: Saraiva, Pires, Gabriel & Daniel (2014)

Como algumas empresas portuguesas, como por exemplo as cotadas em bolsa, não são obrigadas a seguir o sistema de normalização implementado em Portugal é também importante analisar que normas internacionais que regulam o carácter ambiental das atividades.

2.3.3.2. Internacional

A nível internacional existem diversas normas que mencionam aspetos de carácter ambiental como a IAS 1, IAS 16, IAS 34, IAS 36, IAS 37 e IAS 38 apesar de não existir nenhuma IAS ou IFRS que regule especificamente as matérias ambientais, uma vez que existe alguma dificuldade de atribuição de responsabilidades e de mensuração dos efeitos ambientais (Comissão de Normalização Contabilística, s.d.). As orientações das normas internacionais são de certa forma transportadas para as normas nacionais em vigor.

No parágrafo 9 da **IAS 1** é mencionada a possibilidade de ser apresentados outros relatórios, como o relatório ambiental, que completem as informações financeiras constantes nas demonstrações de carácter financeiro (Comissão Europeia, 2008).

No parágrafo 11 das **IAS 16** é mencionado o reconhecimento de ativos que sejam adquiridos por razões de segurança ou ambientais, assim apesar deste ativo não aumentar diretamente os benefícios futuros de outro ativo fixo tangível em específico, pode auxiliar a entidade a obter outros benefícios económicos futuros dos ativos relacionados que não obteria se não os tivesse adquirido. Aplicando-se a estes ativos as mesmas normas dos restantes incluindo, a revisão das imparidades de acordo com a IAS 36. (Comissão Europeia, 2008).

No apêndice C da **IAS 34 e da IAS 36** é mencionada a provisão de custos ambientais, cuja finalidade é exemplificar a aplicação de normas e a sua clarificação e referida ainda a perda de valor de ativos por razões ambientais. (Comissão Europeia, 2008).

A **IAS 37** é a que cujo conteúdo ambiental é mais relevante, uma vez que define a forma de cálculo e reconhecimento das provisões ambientais. As restantes normas que incluem menções à contabilização de matérias ambientais suportam esta norma através de definições e conceitos complementares. O reconhecimento das provisões só deve acontecer quando for previsível a obrigação presente resultante de um acontecimento passado e que implique um exfluxo de recursos para liquidar essa obrigação, a mensuração é feita com base numa estimativa que deve ser fiável e o mais aproximada possível do montante da obrigação. O uso das provisões apenas deve acontecer para responder à obrigação para a qual foi constituída e reconhecida. Nos parágrafos 19 a 21 é mencionado o reconhecimento de provisões resultantes de acontecimentos passados como por exemplo penalizações ou custos de limpeza de danos ambientais causados.

Uma vez que a entidades pode evitar dispêndios futuros resultantes das próprias ações por exemplo alterando a forma de operar, não há uma obrigação presente relativamente a esse dispêndio futuro pelo que não é reconhecida uma provisão. O dano causado atualmente pode não gerar a obrigação de ser resolvido ou remediado, no entanto constitui a obrigação quando uma nova lei exigir que esse dano seja retificado ou quando a entidade publicamente assumir a responsabilidade pela retificação de forma a criar uma obrigação construtiva. No que há divulgação a norma diz respeito em conformidade com o artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, as materiais ambientais devem estar refletidas no relatório de gestão, analisando as medidas adotadas de forma descritiva, mas também em dados quantitativos, a evolução dos resultados dessas medidas e a justificação do afastamento das metas definidas. Quaisquer dados constantes no relatório de gestão, na existência de relatórios ambientais, devem estar refletidos de forma fiável e comparável, poderá eventualmente o relatório ambiental ser um complemento informativo da matéria quantitativa presente no relatório de gestão. (Comissão Europeia, 2008; Ordem dos Revisores Oficiais de Contas)

Por último a **IAS 38** refere-se à possibilidade do tratamento contabilístico de ativos intangíveis de carácter ambiental. (Comissão Europeia, 2008).

A Estratégia da União Europeia (EU) para a Responsabilidade Social Empresarial (2011-2014), reconhece que a divulgação de informação neste domínio é um elemento-chave na transparência e *accountability*, levando à publicação da Diretiva 2014/95/EU, de 22 de outubro 2014, relativa à prestação de informações não financeiras no que diz respeito às áreas sociais, ambientais e de governo societário por parte das empresas. No entanto, a reduzida regulação contabilística existente, relativa ao tratamento e divulgação das matérias ambientais traduz-se numa escassa comparabilidade e fiabilidade das informações divulgadas pelas empresas.

2.4. Fiscalidade Verde

O funcionamento da contabilidade não acontece sem que mantenha uma relação estreita com a fiscalidade, neste caso quer a contabilidade financeira quer a contabilidade ambiental incorporam a fiscalidade verde nas suas práticas.

A **Fiscalidade Verde** é a área da fiscalidade que deve funcionar como estímulo ao desenvolvimento sustentável, ao melhoramento do comportamento dos cidadãos e das empresas nas medidas de proteção do ambiente e do crescimento económico e na compreensão da sua responsabilidade ambiental (Coligação para o Crescimento Verde - Governo Português, s.d.). A fiscalidade verde utiliza o princípio poluidor-pagador de forma a melhorar a consciencialização para o

risco dos comportamentos ambientalmente menos responsáveis, materializa o seu princípio através do uso de tributação, impostos e taxas (incentivos negativos) mas também tem na vertente de incentivo através de benefícios fiscais (incentivos positivos). (Borrego & Carreira, 2018)

Na década de 1990 a UE (União Europeia) e a OCDE (Organização para a cooperação e desenvolvimento económico), como maiores impulsionadores da fiscalidade como “ferramenta com capacidade de mudar comportamentos ambientais”, “recomendam aos seus membros a utilização de um pacote de medidas de fiscalidade verde” conhecido como *Green Tax Reform*. (Borrego & Carreira, 2018)

As *Green Tax Reforms* pressupunham dois ganhos, se por um lado existiam ganhos ambientais decorrentes do comportamento dos contribuintes, motivados por incentivos positivos e negativos de carácter fiscal por outro ao existir uma redução da tributação sobre o trabalho, também se diminuiria o nível do desemprego, na realidade o impacto na receita fiscal seria neutro porque o que se procurava era substituir um tipo de tributação por outro. (Borrego & Carreira, 2018)

Em Portugal a reforma fiscal verde só teve o seu ponto de partida com a Resolução do Conselho de Ministros de 14 de julho de 1997, “onde surgem as “Bases Gerais da Reforma Fiscal da Transição para o Século XXI” e a fiscalidade como “ferramenta” tem a sua efetiva implementação com a aprovação do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos em 1999. (Borrego & Carreira, 2018)

No estudo de Borrego e Carreira é possível concluir que desde 1997 que existem normas de fiscalidade ambiental com impacto no imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), ou seja, ainda anteriores ao momento em que se sugere a implementação da fiscalidade verde em Portugal em 1999. Até à atualidade existe uma evolução positiva com um crescente, ou pelo menos alargamento, das normas de fiscalidade ambiental com impacto naquele imposto. Já no que ao impacto no IVA se diz respeito, a sua entrada em vigor deu-se em 1986, ainda antes da primeira norma de IRC, e apesar de a um ritmo mais demorado e com um impacto mais reduzido, a sua evolução mostra-se também positiva. (Borrego & Carreira, 2018)

A **reforma da Fiscalidade Verde** mais recente foi consagrada pela Lei nº 82-D/2014 de 31 de dezembro a altera um conjunto de normas fiscais ambientais com a introdução de um novo regime de tributação e de incentivos. A adoção de medidas protecionistas do ambiente e do impacto dos cidadãos e das empresas permite uma redução da carga fiscal. (Agência Portuguesa do Ambiente, s.d.).

As medidas da fiscalidade verde poderão ser um incentivo à adoção de políticas ambientalmente mais sustentáveis e à divulgação dos resultados desta adoção, no sentido em que no que

toca ao pagamento de impostos pressupõe na sua maioria o princípio do poluidor-pagador e por outro lado no que toca aos potenciais benefícios fiscais, da mesma maneira que as empresas procurarão evitar o pagamento de imposto também trabalharão para receber todos os benefícios de carácter ambiental que conseguirão.

2.5. O sistema de gestão ambiental

A gestão administrativa, contabilística e fiscal não é suficiente para garantir o funcionamento, implementação e cumprimento das políticas ambientais a que o funcionamento das empresas exige, por isso a implementação de um sistema de gestão ambiental quer independente quer regulamentado pelas normas existentes é fundamental para que se procure atingir a sustentabilidade ambiental. Neste capítulo faremos uma apresentação da estratégia para combater a aplicação de coimas, multas ou outros impostos consequentes às ações das empresas, com a possibilidade de adoção de um sistema de gestão ambiental, identificaremos também as normas e sistemas disponíveis e que garantem o cumprimento das normais mais rigorosas.

Um **sistema de gestão ambiental** é um conjunto de procedimentos que permite gerir a relação entre a empresa e o meio ambiente. Este sistema organiza as etapas e processos relacionados com o exercício da empresa, desta forma prioriza metas e prazos o que proporciona uma utilização mais racional dos recursos disponíveis. (Kraemer, 2002)

Um sistema de gestão ambiental deve conter os seguintes elementos básicos: uma declaração de intenções e de compromissos referente à política ambiental definida pelo órgão de gestão, um conjunto de metas, objetivos e procedimentos de gestão de disciplinam a implementação do sistema, um conjunto de procedimentos organizacionais, operacionais e de formação profissional e por fim um sistema de inspeção e relato da eficiência do desempenho de todo o sistema (Lemos, 2007). A adoção deste sistema não necessita de ser certificada, no entanto além de existirem princípios fundamentais que devem ser cumpridos, como veremos mais à frente o processo de certificação deste sistema implica a existência destes elementos e não só, o que garante um aumento significativo do número de vantagens.

A adoção de um sistema de gestão ambiental certificado permite a padronização dos indicadores ambientais e em Portugal deve seguir as orientações das normas ISO 14000 ou o Regulamento Comunitário de Auditoria e Ecogestão (EMAS), não obstante é sempre possível adotar um sistema de gestão ambiental sem que este siga as orientações das normas (Junior, 1999).

2.5.1. A adoção e as orientações das normas ISO 14000

As condições de implementação do sistema de gestão ambiental certificado são em primeiro lugar a análise da situação do programa ambiental já adotado, compreendendo principalmente as falhas que nos permitirão enumerar as ações e intenções a aplicar para as corrigir, definição da política ambiental caso ainda não exista ou a sua revisão, constituição de uma equipa responsável pela sua implementação, definição de procedimentos e instruções a adotar.

A definição da política ambiental deve refletir “as bases éticas para a ação da empresa; conter requisitos de regulação; pressionar para a obrigação de melhoria contínua; estabelecer a coordenação com outras políticas organizacionais; estabelecer a obrigatoriedade de regulamentos, quer internos quer externo; ser aliado das operações dos bens ou de serviços, na medida em que eles tem impactes no ambiente; ser clara, concisa e precisa em todos os níveis das operações; ser publicada; ir de encontro à prevenção e à continua redução dos efeitos ambientais negativos, para obtenção e sustentação do desenvolvimento sustentável; definir e permitir a publicação dos objetivos e das metas, dos planos de melhorias e revisões de gestão; satisfazer os requisitos de terceiros, entre os quais as seguradoras, os bancos e os *stakeholders*; estar atualizada e ser rotineiramente testada” (Rodrigues & Duarte, 2001).

Para uma melhor adoção destas normas é necessário fomentar, além da formação dos funcionários, a educação ambiental e a implementação das medidas de proteção ambiental, desta forma a empresa conseguirá melhor identificar e solucionar eventuais situações com impacto negativo. Além do apoio dos funcionários na identificação de ineficiências também devem ser consideradas “queixas dos clientes, das agências e dos terceiros, controlo de desvios, as reduções dos custos das matérias-primas, os acidentes, as melhorias do processo que resultem em reduções de desperdício, a prevenção da poluição ou outras de diminuições com impacte ambiental (Rodrigues & Duarte, 2001).

Após a adoção das normas e da obtenção da certificação a empresa deve privilegiar a realização de auditorias periódicas de modo a garantir o cumprimento das orientações das ISO 14000 e produzir relatórios informativos para a gestão com os resultados destas auditorias (Rodrigues & Duarte, 2001).

2.5.2. O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS)

“O **Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria** um mecanismo voluntário que visa promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das empresas mediante o estabelecimento e a implementação de sistemas de gestão ambiental, bem como a disponibilização de informação relevante ao público e a outras partes interessadas” (EMAS, s.d.).

O EMAS foi estabelecido pelo Regulamento (CEE) n.º 1836/93, de 29 de junho (EMAS I), após várias revisões foi publicado o mais recente regulamento (UE) 2018/2026, de 19 de dezembro de 2018. Estas revisões permitiram estender a sua aplicação a diversas indústrias e também às organizações no exterior da Comunidade Europeia e a criação de um *helpdesk* (EMAS, s.d.).

A Agência Portuguesa do Ambiente é o Organismo competente no âmbito deste Regulamento, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/2012, de 20 de abril, que designa as entidades responsáveis pelo exercício das funções previstas no Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de novembro (EMAS, s.d.).

Este sistema permite um melhor desempenho financeiro e ambiental, melhora a gestão dos riscos e das oportunidades, mais credibilidade reputação e transparência e a melhoria das relações com os *stakeholders* ou grupos de interesse (EMAS, s.d.).

A adoção deste sistema tem 3 fases: o registo, a manutenção e a renovação e implica o pagamento de determinadas taxas. Antes do registo a organização deve ter adotado um sistema de gestão ambiental de acordo com os regulamentos do EMAS e ser detentores de uma declaração ambiental validada por um verificador ambiental acreditado para o(s) setor(es) de atividade das empresas. O registo é feito junto da Agência Portuguesa do Ambiente através da apresentação da minuta de requerimento, da copia da declaração ambiental e de outros documentos solicitados na minuta. A manutenção e a renovação são procedimentos periódicos que mantem atualizada a copia da declaração ambiental e o relatório de verificação do sistema de gestão ambiental (EMAS, s.d.).

Este sistema é complementar à adoção do sistema de gestão ambiental e comum a diversas indústrias.

2.5.3. Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia

“O **Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia** é um instrumento de natureza voluntária que visa reduzir o impacto negativo da produção e do consumo no ambiente, saúde, clima e recursos naturais, promovendo produtos com um nível elevado de desempenho ambiental”. (Direção-Geral das Atividades Económicas, s.d.)

Foi criado em 1992, revisto em 2000 e novamente alterado em 2005, pressupõe o cumprimento de critérios de atribuição do rótulo ecológico como o desempenho ambiental ao longo do ciclo de vida, o balanço entre benefícios e custos ambientais em aspetos como a saúde, a segurança, os aspetos éticos e sociais, os impactos ambientais mais significativos, os pareceres

de todos os interessados no processo de consulta, ter em conta políticas comunitárias e garantir a harmonização com legislação em vigor. (Direção-Geral das Atividades Económicas, s.d.)

O Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia fornece as diretrizes mais exigentes e as melhores práticas ecológicas para o desenvolvimento de produtos, “é um símbolo da excelência ambiental reconhecido na Europa e no Mundo”, é também um fator de competitividade e diferenciação, promove a inovação e o desenvolvimento tecnológico associado às dimensões da sustentabilidade e da responsabilidade social (Agência Portuguesa do Ambiente). Prova disso é o facto dos consumidores se mostrarem disponíveis para optar por produtos ou serviços em que a organização produtora ou prestadora se compromete com a sua responsabilidade social e ambiental, inclusive poderiam estar dispostos a pagar mais por estes produtos ou serviços. Na sequência desta exigência dos consumidores, a procura deste sistema de rótulos tem tido um rápido crescimento. No entanto, poderá ainda existir um *deficit* de verificação do cumprimento e da transparência da informação constante nos rótulos e da realidade de produção (Comissão das Comunidades Europeias, 2001).

Em Portugal organismo competente para o rótulo ecológico da união europeia é a Direção-Geral das atividades económicas, à Agência Portuguesa do Ambiente cabe “acompanhar as atividades nacionais e comunitárias neste domínio e presidir à Comissão de Seleção para atribuição do REUE” (Agência Portuguesa do Ambiente).

2.6. As normas ambientais

Da mesma maneira que na contabilidade existem normas regulatórias que permitem uniformizar os métodos adotados, também no que ao ambiente se diz respeito é necessário garantir que qualquer sistema de gestão ambiental cumpre as condições fundamentais. Atualmente as duas principais normas adotadas são a ISO 14000 e a BS7750, sendo que apenas a norma da Organização Internacional de Normalização (ISO) é a mais conhecida e adotada.

2.6.1. Normas ISO – o que são e quem as regula

Desde 1947 que a Organização Internacional de Normalização (ISO) produz normas internacionais que regulam as matérias de bens, produtos, processos, materiais e sistemas, assim como boas práticas de avaliação de conformidade, de gestão e de organização. Estas normas garantem os padrões ideais de qualidade, ecologia, segurança, economia, fiabilidade, compatibilidade, inter-operacionalidade, eficácia e eficiência. (Rodrigues & Duarte, 2001).

As **ISO 14000** regulam a implementação dos sistemas de gestão ambiental, ou seja, não dizem às empresas como devem agir, mas sim descrevem o sistema que as ajudará a atingir uma

melhoria contínua nos seus comportamentos promovendo um melhor desempenho ambiental (Rodrigues & Duarte, 2001; APCER, 2016). As empresas que adotam estas normas procuram desenvolver uma estrutura de proteção do meio ambiente e a capacidade de resposta rápida e eficaz às mudanças nas condições ambientais. (ISO, s.d.)

A ISO 14001 pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável através: da proteção do ambiente; da mitigação de riscos para a Organização; do cumprimento das obrigações de conformidade; da melhoria do desempenho ambiental; da perspectiva de ciclo de vida; da obtenção de benefícios financeiros e operacionais; da comunicação da informação ambiental. Pressupõe a adoção de um modelo planejar-executar-verificar-actuar que se relaciona entre si e no contexto da organização (APCER, 2016).

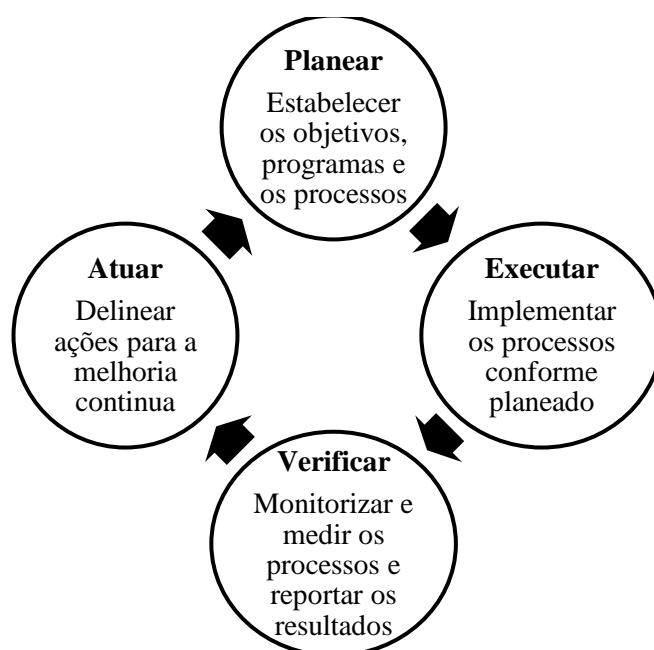


Figura 2 O Ciclo PDCA

Fonte: ISO 14001:2015 – APO partner (<https://www.apopartner.pt/np-en-iso-140012015-sistema-de-gestao-ambiental/>)

Existem outras normas ISO, onde se destacam a família das ISO 9000 que regulam a qualidade dos produtos e relacionam-se diretamente com as exigências de qualidade do cliente e com a sua satisfação.

2.6.2. Norma British Standard 7750

A primeira versão da Norma BS7750 foi publicada em 1992 pelo *BSI - British Standards Institution* e “especifica os requisitos para o desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas de gestão ambiental” para “garantir o cumprimento de políticas e objetivos ambientais

definidos”. Esta norma não procura impor critérios de desempenho ambiental específicos, mas sim incentivar as empresas a formular as suas políticas e a demonstrá-las a terceiros. (Redação Ambiente Brasil, s.d.)

Foi formulada por um comité técnico especial constituído por organizações empresariais, técnicas, académicas e governamentais (Redação Ambiente Brasil, s.d.).

A adoção desta norma não implica a implementação de um sistema de gestão ambiental, mas sim a adaptação das políticas de gestão aos objetivos de carácter ambiental. (Redação Ambiente Brasil, s.d.)

Assim como as normas ISO, também a norma BS 7750 pressupõe um acompanhamento e verificação do cumprimento dos objetivos ou políticas estabelecidas de forma a garantir um melhoramento contínuo das ações da organização.

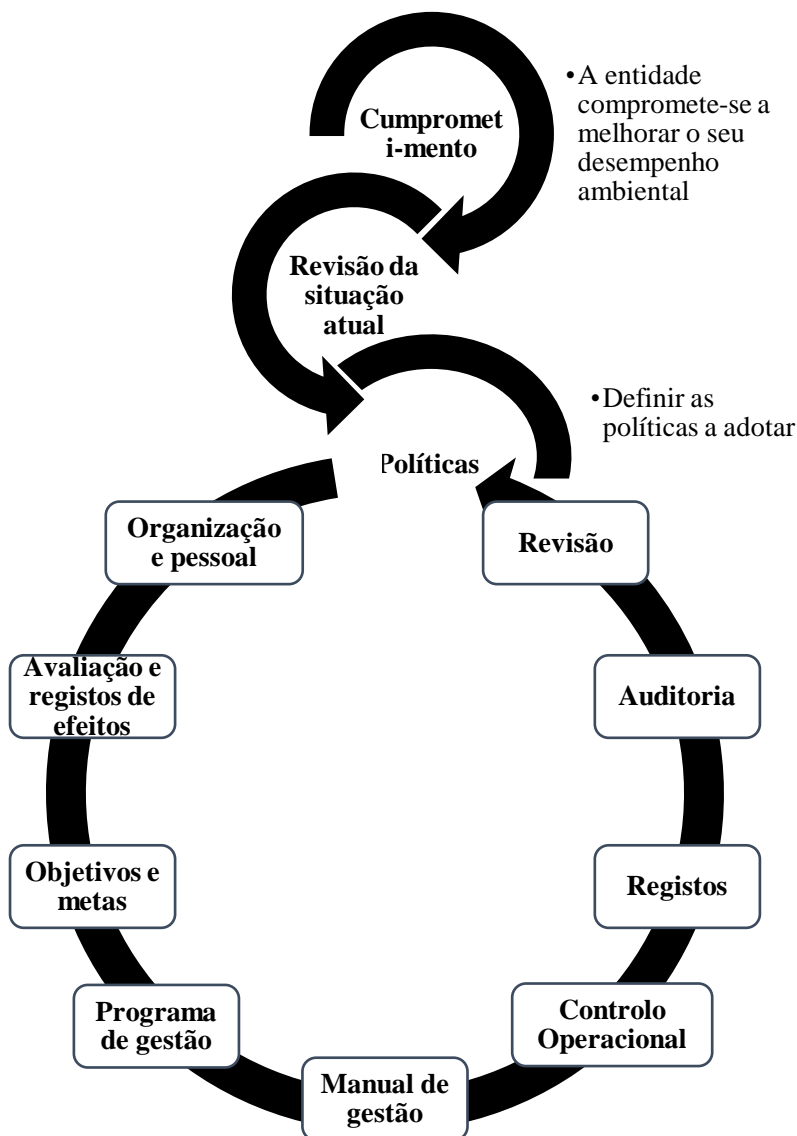


Figura 3 Esquema Operacional

Fonte: Portal EcoDebate - (<https://www.ecodebate.com.br/2013/04/16/evolucao-da-normatizacao-ambiental-artigo-de-roberto-naime/>)

As novas concepções da norma BS 7750 refletem que “a abordagem macro da qualidade exige a inclusão das questões ambientais, que deixam de ser um custo adicional, passando a ocupar uma posição destacada entre os fatores de sucesso de um produto ou serviço e de uma organização em si própria”. (Naime, 2013)

2.6.3. Impacto da adoção das normas ambientais na relação com os stakeholders

A adoção das normas ISO tem como principais vantagens o reconhecimento e garantia para com terceiros de forma mais sistemática e fidedigna, a facilidade de acesso aos mercados como pré-requisito para fechar um negócio, melhoria de comunicação com os *stakeholders* através da imagem que a sua adoção transmite e o aumento da confiança dos investidores facilitará o acesso a capital (Rodrigues & Duarte, 2001). Especificamente a adoção das normas ISO 14000 tem como inputs questões internas/ externas e as necessidades/ expectativas dos seus *stakeholders*, e é neste sentido que se relaciona com os *stakeholders* que vêm as suas necessidades e expectativas consideradas na organização e por consequência no resultado do produto/serviço final, e como output dos resultados obtidos com a adoção do sistema de gestão ambiental.

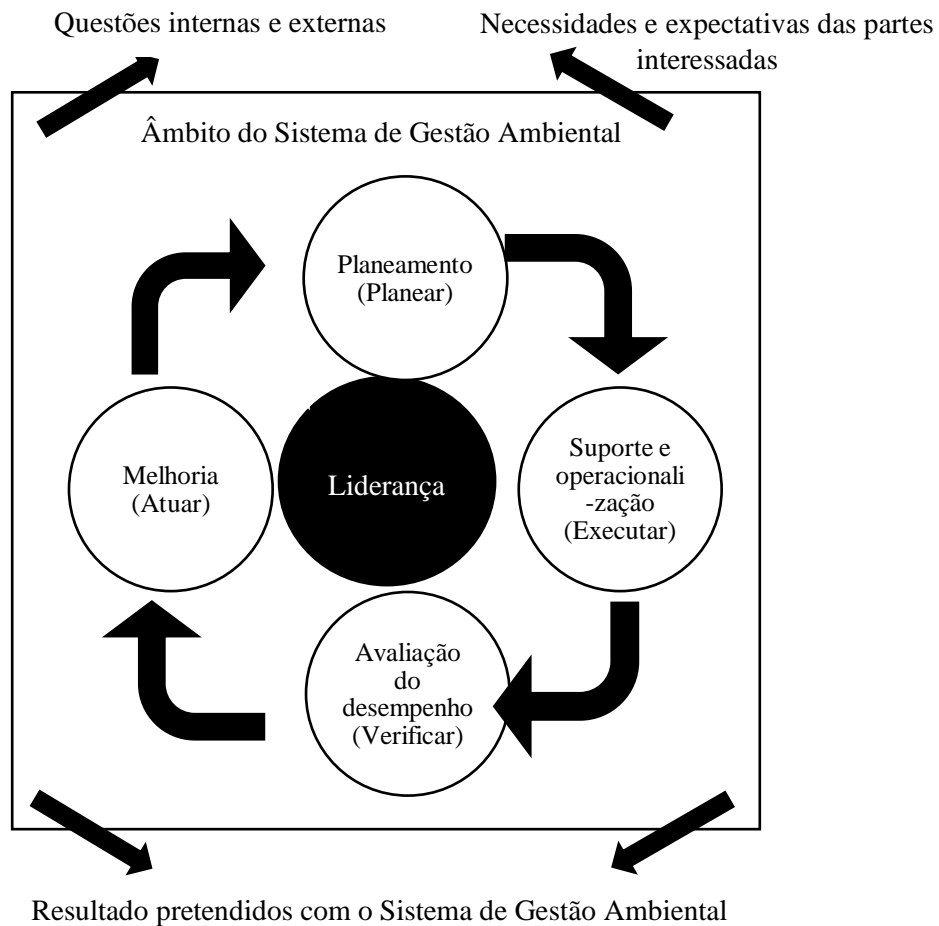


Figura 4 *Estrutura de Alto Nível*

Fonte: ISO 14001:2015 – APO partner (<https://www.apopartner.pt/np-en-iso-140012015-sistema-de-gestao-ambiental/>)

2.7. Grupos de interesse

Os grupos de interesse são os conjuntos de indivíduos capazes de influenciar, pressionar ou constranger a atuação de uma determinada organização. Se por um lado as empresas são influenciadas pelo meio ambiente em que estão inseridas por outro, elas próprias, influenciam o mesmo meio. De acordo com (Rodrigues & Duarte, 2001) e (Kraemer, 2002) existem 6 grupos de interesse para os quais as informações de carácter ambiental podem ser decisivas na tomada de decisão ou na garantia de comprometimento com a adoção das políticas ambientais.

O **Estado** é um dos principais interessados nas atividades das empresas pelas suas competências legislativas de garantir o cumprimento das leis, diretivas e regulamentos e pela sua capacidade de julgar e aplicar coimas ou sanções a todos os que cometam infrações às suas orientações. É também o responsável por cobrar impostos.

Os **clientes e os consumidores** pela preferência pela qualidade dos produtos ou serviços consumidos, mas também pelo cumprimento do acordado no fornecimento (prazos de entrega, preços e características). É cada vez mais notória a preocupação do consumidor no que a produtos amigos do ambiente se diz respeito.

Os **concorrentes** por poderem substituir a empresa satisfazendo as mesmas necessidades do consumidor. Os concorrentes influenciam o comportamento da empresa por procurarem equiparar ou melhorar as medidas que aplicam relacionadas com o ambiente, por procurarem servir o consumidor a um preço mais reduzido ou ainda por se conseguirem diferenciar e fidelizar os clientes.

Os **sindicatos e trabalhadores** por estimularem a adoção de medidas o mais benéficas possível para a saúde dos trabalhadores.

Os **grupos de ativistas** são os que mais pressão poderão exercer visto que as suas demonstrações públicas poderão denegrir rapidamente a imagem da empresa.

O **publico em geral** onde se incluem outros indivíduos não mencionados nos grupos anteriores, mas que por um qualquer motivo estão interessados em garantir uma evolução

económica e ambiental equilibrada no cumprimento do respeito pelo ambiente, pelos cidadãos e pelo futuro.

A ordem pelo que os grupos foram apresentados em nada está relacionada com a sua importância ou com o seu impacto no comportamento das empresas.

2.8. Relato financeiro/Relato de sustentabilidade: o relato integrado

As empresas não devem cumprir apenas a sua missão de produção de bens e serviços cumprindo as normas legais em vigor gerando riqueza económica e garantido a rendibilidade do capital investido pelos acionistas, mas também responder às expectativas da sociedade e, no que a este tópico diz respeito, respeitando o ambiente não como obrigação, mas como um dever (Rodrigues & Duarte, 2001). Assim os relatórios financeiros e de sustentabilidade são um compromisso de transmissão e demonstração dos resultados obtidos em virtude das medidas adotadas, mas não obstante a adoção de medidas de proteção do ambiente e de divulgação também a ética dos seus responsáveis é fundamental para dar resposta aos desafios que as empresas enfrentam na perspetiva da afirmação da sua legitimidade e da globalização dos mercados (Pinto, Jesus, Duarte, & Sarmiento, 2018). Além da disponibilização do relatório de sustentabilidade ou do relatório ambiental e de preferência do relatório integrado, uma forma das empresas chegarem aos seus *stakeholders* ou grupos de interesse é através da concretização de atividades educacionais promovendo não só a educação ambiental, mas também o seu comprometimento com a causa ambiental.

O **relatório financeiro** como o próprio nome indica tem uma vertente mais contabilísticas e quantitativa dos resultados obtidos num determinado período. E sua elaboração é feita com base no critério de que os seus utilizadores dispõem de conhecimentos que lhes permitem compreender a informação e o seu público alvo é, por norma mais restrito.

De acordo com a norma 101 da *Global Reporting Initiative* (GRI) publicada pela *Global Sustainability Standards Board* (GSSB) a elaboração do **relatório de sustentabilidade** é a prática de uma organização relatar publicamente os impactos económicos, ambientais e/ou sociais resultantes do desenvolvimento da sua atividade e, conseqüentemente, as suas contribuições positivas ou negativas para o objetivo do desenvolvimento sustentável. O relatório de sustentabilidade complementa a informação financeira numa ótica futura permitindo uma melhor compreensão da análise do negócio (Rodrigues & Duarte, 2001). Os seus utilizadores são um público mais vasto, existindo a probabilidade de não terem quaisquer conhecimentos sobre os conceitos contabilísticos.

A forma como a informação é apresentada no relatório de sustentabilidade nem sempre é esclarecedora para a compreensão do modo como a sustentabilidade pode afetar o processo de criação de valor na organização. A disponibilização do relatório e contas separado do relatório de sustentabilidade dificulta ainda mais compreensão do elo de ligação uma vez que estes relatórios são independentes, mas complementares, essenciais e paralelos pelo que é neste sentido que começa a surgir o **relato integrado**, na ligação entre estes relatórios, além da secção relacionada com custos, existe uma secção correspondente a riscos e oportunidades futuras visto que a maioria dos “indicadores de sustentabilidade são qualitativos e dificilmente convertíveis em valorizações financeiras”. (Rodrigues & Duarte, 2001). O relato integrado valoriza a informação financeira e não financeira, “interligando as decisões de investimento com as opções estratégicas e operacionais e a conduta da organização”. “Assim só é possível acrescentar valor, quando se consegue integrar toda a informação organizacional, relacionando a estratégia, os riscos e oportunidades com a governação da organização, a gestão do desempenho económico-financeiro, social e ambiental.” (Monteiro, Ribeiro, & Lemos, 2019). De acordo com o nº3 do artigo 66º o Código das Sociedades Comerciais as entidades são obrigadas a incluir referências ao desempenho não financeiro que seja relevante para as atividades da sociedade entre as quais podemos considerar as informações ambientais.

Para se adaptar à necessidade de reporte de informações não financeiras Portugal transpõe para o Decreto-Lei n.º 89/2017 (Ministério das Finanças, 2017) a diretiva nº 2014/95/UE. Este decreto de lei define quais as entidades que se encontram obrigadas a prestar relatórios com informação não financeira, o tipo de informação que nele deve constar, as normas que podem seguir e a garantia da revisão dos relatórios apresentados. Não impede, no entanto, que as restantes, que assim o entendam, o façam. Uma vez que não é obrigatório para todas as entidades tal permite abertura para que se reportem apenas os factos positivos, assim as empresas não devem implementar o relato da sustentabilidade apenas como estratégia de marketing para com os seus *stakeholders* mas sim, e aproveitando o impacto positivo que a este poderá estar associado, para informar sobre “ações que já tenha em curso no campo da sustentabilidade (ambiental ou social)” (Vasconcelos, 2020)). Desde 2002 que a adoção das normas da *Global Reporting Initiative* fornece uma visão completa e equilibrada da organização e dos seus impactos e como estes impactos são geridos.

2.8.1. Elaboração do Relatório de Sustentabilidade

As Normas GRI são um conjunto de normas inter-relacionadas desenvolvidas fundamentalmente para serem usadas juntas para ajudar a elaborar um relatório de sustentabilidade baseado nos princípios de relato. Estas normas contem requisitos, recomendações e orientações de elaboração. Para que uma determinada entidade declare que o

seu relatório foi elaborado em conformidade com as normas GRI deve cumprir todos os requisitos. (GRI, 2016).

Existem dois grupos de princípios de relato fundamentais para garantir a qualidade de relato.

Os **princípios para definição do conteúdo** apoiam na decisão de qual o conteúdo a incluir no relatório. Identificam os *stakeholders* e as suas expectativas, consideram as atividades e os impactos das empresas descrevendo o seu desempenho num contexto amplo de sustentabilidade, refletindo a sua materialidade económica, ambiental e social de forma a influenciar a decisão dos *stakeholders* (GRI, 2016)

Os **princípios para definição da qualidade** são as características que tornam a informação adequada e relevante. Estes princípios garantem que a informação que consta no relatório de sustentabilidade (1) é clara ou seja a informação disponibilizada é compreensível e acessível a qualquer utilizador independentemente dos seus conhecimentos técnicos/ científicos, (2) é equilibrada ou seja que tanto são relatados aspetos positivos como negativos do desempenho da organização, (3) é comparável, à semelhança do relato contabilístico também o relato de sustentabilidade deve ser apresentado de forma a permitir analisar os resultados ao longo do tempo, (4) é confiável e exata pois deve reportar os processos de elaboração do relatório de forma a que auditores independentes possam estabelecer a qualidade e materialidade das informações e deve ser isenta de opiniões pessoais, distorções dos dados obtidos e (5) detalhada o suficiente para que seja esclarecedora, para garantir a sua comparabilidade e relevância no tempo a informação deve ser publicada em tempo útil e com regularidade suficiente (GRI, 2016).

O conteúdo do relatório de sustentabilidade está definido na GRI 102 em vigor desde 2016.

A adoção destas normas é voluntária pelo que não é obrigatório que a elaboração do relatório de sustentabilidade siga estas orientações.

2.9. As teorias relacionadas com a divulgação ambiental.

Da análise da literatura é de destacar as quatro **teorias relacionadas com a divulgação ambiental** orientadas para os sistemas como a teoria da legitimidade, a teoria dos *stakeholders*, a teoria institucional e a teoria positiva (Eugénio T. P., 2010). Estas teorias tendem a relacionar-se e até a coexistirem, uma vez que as teorias adotadas pelas administrações ou pelos seus membros podem ser distintas das adotadas pelos gestores ou responsáveis contabilísticos.

2.9.1. Teoria da Legitimidade

Podemos considerar que a **teoria da legitimidade** é construída com base na teoria da política económica. Esta teoria parece sugerir que existe um contrato entre as empresas e a sociedade, ou seja, a sociedade permite a existência das empresas e dos seus direitos na expectativa que as mesmas exerçam a sua atividade de forma responsável. Para cumprir este contrato as empresas devem assegurar-se que as suas atividades ou pelo menos o seu relato está de acordo com os valores e normas da sociedade de forma a legitimarem as suas atividades e existência. (Rodrigues, Oliveira, & Menezes , 2005) (Eugénio T. P., 2010).

Uma outra explicação para esta teoria e a que parece mais atual é a pressão que fatores exteriores às empresas parecem fazer sobre o desempenho ambiental ou ainda que algumas informações podem ser manipuladas para legitimar o seu comportamento perante os *stakeholders* (Rodrigues, Oliveira, & Menezes , 2005).

Esta é a teoria mais utilizada na investigação do relato ambiental (Eugénio, Fialho, & Mata, 2015) e de responsabilidade social e a mais representativa a nível académico.

2.9.2. Teoria dos Stakeholders

A **teoria dos stakeholders** sugere que os gestores são incentivados a divulgar informação sobre as iniciativas específicas em particular a cada grupo de interesse e que existe adequação das medidas implementadas e da informação disponibilizada de forma a responder a estes grupos de interesse [(Eugénio T. P., 2010) (Silva & Lucena, 2019)]. Esta teoria pode ser distinguida em dois ramos, o ético (ou normativo) que atenta na forma como as empresas devem relacionar-se com os *stakeholders* e o ramo diretivo (ou positivo) que refere a necessidade de se gerirem alguns grupos de *stakeholders* em particular. (Eugénio T. P., 2010)

Fundamenta a existência de uma relação neutra a positiva entre a responsabilidade social e o desempenho financeiro (Silva & Lucena, 2019)

2.9.3. Teoria Institucional

A **teoria institucional** procura identificar e analisar as pressões institucionais que permitem explicar os comportamentos e as práticas das empresas. Centra-se nas pressões que o meio envolvente faz sobre determinados comportamentos. Esta teoria conclui que sobrevivência das empresas depende da aceitação e do apoio que recebam dentro do campo organizativo a que pertencem (Barros, 2011).

2.9.4. Teoria Positiva

A teoria positiva está diretamente associada à contabilidade e sugere que a existência de custos políticos podem ser um incentivo à disponibilização de informação de forma voluntária. (Rodrigues, Oliveira, & Menezes , 2005), isto é, empresas com maior visibilidade ou proximidade

à política poderão estar sujeitas a um maior escrutínio dos custos ambientais que reconhecem e tais custos que poderão trazer consequências políticas, poderão não se refletir num custo efetivo.

2.10. O setor do papel

O setor do papel é constituído pelo conjunto de indústrias produtoras de pasta e de transformação da pasta em produtos finais de diversos tipos de papel. Este é um setor completo no seu processo produtivo, isto é, a maioria das empresas portuguesas está envolvida desde a produção florestal até ao tratamento do produto em fim de vida através da reciclagem (CELPA - Associação da Indústria Papeleira, 2020).

Faz parte do grupo de setores com maior impacto no meio ambiente por não só utilizar como principal matéria-prima o eucalipto, pela utilização de água e poluentes no seu processo de transformação e produção e por libertar gases com efeitos nefastos para a atmosfera. No entanto é considerado um dos setores melhor posicionados no cumprimento dos critérios de desenvolvimento sustentável por a sua matéria-prima ser renovável, os seus produtos recicláveis e apresentar uma enorme evolução nos processos produtivos que permitem diminuir os seus impactos ambientais (CELPA - Associação da Indústria Papeleira, 2020) .

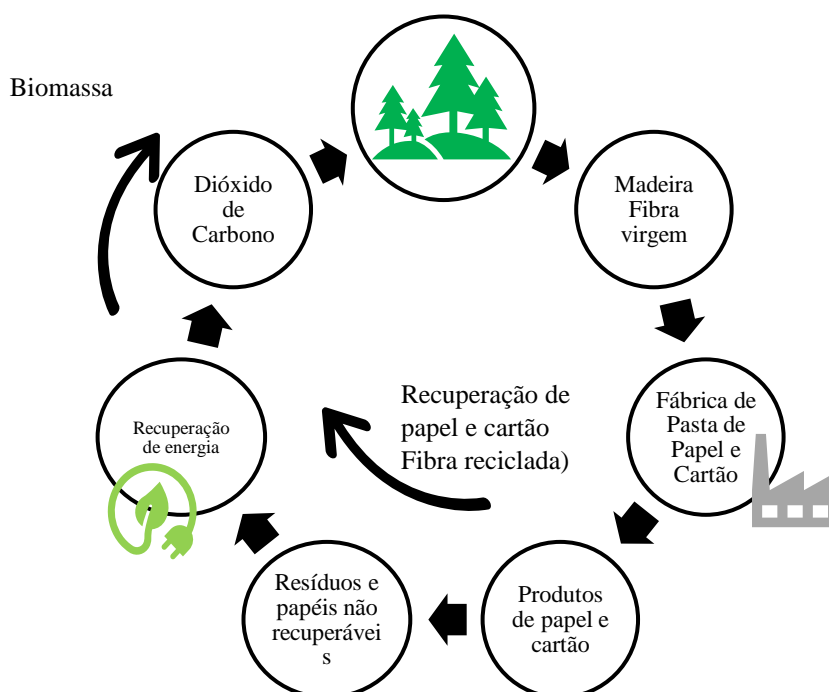


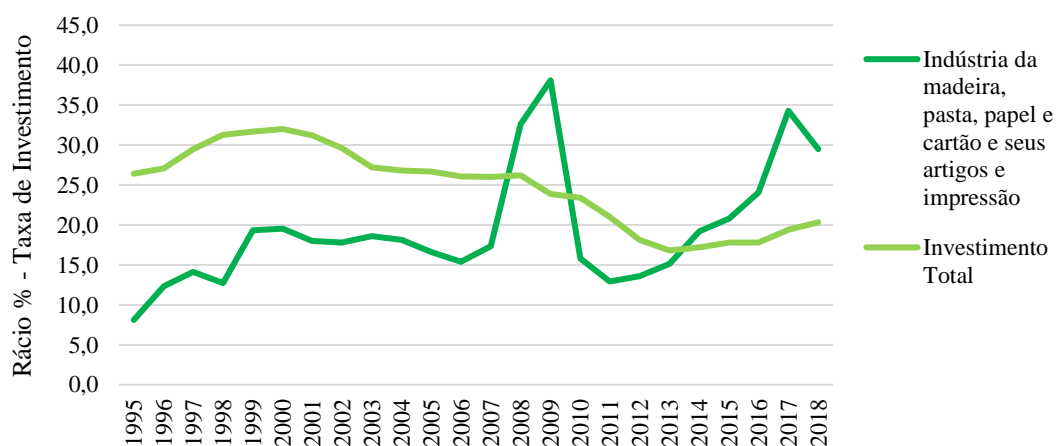
Figura 5 Circuito da "Indústria Papeleira"

Fonte: Boletim Estatístico 2019 – CELPA (Associação de Indústria Papeleira)

O processo produtivo do setor implica 5 fases. A primeira fase é descrita como a fase de investigação florestal para “aumentar a competitividade da cadeia florestal, através do

desenvolvimento de materiais genéticos e práticas silvícolas que promovam o aumento da produtividade e a melhoria das propriedades da madeira, ao menos custo e impacte ambiental”. O período temporal entre a primeira e a segunda fase é o mais longo de todo o processo, uma vez entre a fase de plantação e a segunda fase que inclui a recolha da madeira e a sua preparação/ transformação em aparas poderão decorrer anos. Só na terceira fase é que entramos na chamada fase de preparação da pasta, é cozida para “individualizar as fibras de celulose, separando a lenhina, de forma a obter a pasta crua de cor castanha”, é nesta fase que são utilizados produtos químicos potencialmente poluentes. A pasta é braqueada passando a descrever a cor semelhante ao papel que habitualmente conhecemos. Conforme o seu destino assim o tratamento, se por um lado for transferida para uma unidade fabril de produção de papel então é seca e transformada em folhas de pasta de celulose, já se por outro lado o processo acontecer todo na mesma unidade fabril então é na sua forma aquosa que é enviada diretamente para a unidade de produção efetiva de papel. Na fase 4 a pasta líquida em solução aquosa é seca e são produzidas bobines de papel de grandes dimensões, estas bobines demoram cerca de 60 minutos a produzir e contém 80 toneladas de papel. Por fim, a fase de transformação nos diversos produtos que conhecemos desde o papel de impressão ao papel *tissue* (rolos de cozinha, guardanapos ou papel higiénico) e a sua expedição para o consumidor final (The Navigator Company, S.A., 2021). Este processo tem evoluído graças ao esforço das empresas em adquirir novas tecnologias e melhorar os processos implementados.

Atualmente as principais empresas do setor estão motivadas para fazerem parte da recuperação verde, como reflete o gráfico 1 o investimento do setor da madeira, pasta, papel, cartão e seus artigos e impressão aumentou 11,4% em apenas 13 anos, de acordo com Luís



Martins, secretário-geral da CELPA nos últimos dez anos a indústria do papel “investiu mais de cem milhões de euros em tecnologias que otimizam o seu desempenho ambiental” e produtivo. (Silva B. , 2020; Pordata, 2021).

Gráfico 1 Taxa de Investimento: total e do ramo da indústria da madeira, pasta, papel e cartão e seus artigos e impressão

Fonte: Pordata, 2021

A escolha do setor do papel para este estudo tem vários motivos: (1) este setor apresenta quota de mercado crescente em virtude das atuais intenções de eliminar a utilização de plástico, motivo pelo qual os seus *stakeholders* ou grupos de interesse se mantêm ativamente interessados na capacidade de adaptação deste setor; (2) por outro lado, sendo um dos setores cuja atividade produtiva maior impacto tem no meio ambiente, quer através do consumo da sua matéria prima quer pela carga poluente que resulta da sua atividade, é cada vez um maior alvo de escrutínio pela sociedade em geral; (3) ainda que sendo um dos setores potencialmente mais poluentes também é dos que apresenta maior preocupação no cumprimento dos critérios de desenvolvimento sustentável e que, para atingir o seu melhor desempenho, apresente um crescimento do investimento na otimização da sua atividade produtiva; e por último mas não menos importante (4) é um dos setores fundamentais no nosso quotidiano, uma vez que os produtos resultantes da sua atividade estão presentes em produtos fundamentais à nossa atividade diária.

2.11. Adoção de políticas ambientais e a importância da sua divulgação

Desde meados do século XIX que o mundo se preocupa com os impactos resultantes das atividades indústrias e humanas, prova disso são as inúmeras organizações e conferências que ao longo dos últimos dois séculos trabalharam para que este tema fosse cada vez mais atual e impulsionador da redução do impacto ambiental. Em 1972 a Organização das Nações Unidas (ONU) emite a Declaração de Estocolmo onde surge a primeira definição do conceito de sustentabilidade, designando-a como a necessidade de “os recursos naturais da terra incluindo o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais serem preservados em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação” e responsabilizando o homem com “o dever solene de proteger e melhorar o ambiente” (Organização das Nações Unidas, 1972). Esta tornou-se a meta da humanidade, mas mais importante é a capacidade de a conciliar com outros aspetos fundamentais como os económicos e sociais. Também o objetivo deste estudo é perceber como se têm conciliado as políticas de desempenho ambiental com o seu impacto e demonstração nos resultados das empresas.

O consumidor do século XXI não se preocupa só com o valor monetário, este consumidor está disposto a premiar as empresas cujos produtos sejam ambientalmente mais eficientes. A

adoção de políticas ambientais quer por influência do consumidor, quer pelas imposições legais de ordem concorrencial ou de limitação da atividade poluente são a forma de compreender a necessidade de adaptar a estrutura organizacional e de gestão e de garantir o comprometimento na sua adoção e divulgação são o caminho para a redução do impacto ambiental e para a melhoria dos resultados das empresas (Lemos, 2007).

Implementar uma política ambiental completa e coesa, implica a adoção de normativos, sistemas e métodos internacionalmente reconhecidos, dedicação, revisão e melhoramento constante. E para acompanhar estas necessidades, as decisões da gestão organizacional necessitam de dados sobre os seus impactos nos resultados, assim também a contabilidade se adaptou, surgiu então o ramo específico da contabilidade ambiental como ferramenta de gestão cujo âmbito é relatar e definir o evoluir da adoção destas políticas, permitindo aumentar os lucros diminuindo os danos no meio ambiente, conseguindo desta forma a redução de custos por meio de otimização de recursos ou por meio de eliminação de taxas e multas e ainda, e não menos importante, pela consciencialização dos *stakeholders* (Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015; Lemos, 2007).

Os resultados obtidos com a adoção de uma política ambiental, quer na vertente da implementação de um sistema de gestão ambiental quer na implementação da contabilidade ambiental, são fundamentais para que os *stakeholders* compreendam quais os impactos financeiros, quer nos custos quer nos proveitos, mas sobre tudo na imagem da empresa. A clareza e a transparência dos dados disponibilizados são fundamentais para garantir o comprometimento das empresas. É fundamental que se compreenda que atualmente leitura dos resultados das empresas não é exclusivamente financeira, mas sim um conjunto de dados financeiros, sociais e ambientais e desta forma é necessário fomentar o relato integrado. (Rodrigues & Duarte, 2001; Pinto, Jesus, Duarte, & Sarmiento, 2018)

Considerando a revisão da literatura e a importância dos tópicos descritos nos parágrafos anteriores, pretende-se com este estudo avaliar o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e analisar as práticas de divulgação das três empresas do setor do papel cotadas no PSI-20 para o período de 2016 a 2020.

3. Metodologia de investigação

Após a revisão da literatura, neste capítulo descrevemos o processo de desenvolvimento da investigação, começando por recordar o objetivo deste estudo através do modelo de análise utilizado, com objetivos e questões de investigação. Na sequência deste modelo de análise caracterizamos a amostra, descrevemos a metodologia de pesquisa adotada para responder ao tipo de estudo e aos procedimentos de recolha e tratamento dos dados.

3.1. Objetivos e questões de investigação

De acordo com a revisão da literatura anteriormente efetuada, e como já foi referido, o objetivo principal deste estudo é “compreender qual o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e quais as práticas de divulgação das informações de carácter ambiental”. Para atingir este objetivo será fundamental responder às seguintes questões de investigação:

- Terá a adoção de políticas ambientais impacto nos resultados das empresas?
- É possível mensurar o impacto da adoção destas políticas, ações e obrigações nos resultados das empresas, quer em custos quer em proveitos?
- Têm as empresas por hábito divulgar informações de carácter ambiental? Se sim, como tem evoluído essa divulgação?

Com a metodologia adotada pretende-se fazer a análise de resultados por duas fases, assim, numa primeira fase através da revisão da literatura, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Esclarecer o que é a sustentabilidade através dos conceitos pré-existentes e em que medida este tópico tem evoluído nas empresas;
- Investigar quais os fatores que influenciam a adoção de políticas ambientais;

Numa segunda fase recorrendo-se à análise das demonstrações financeiras e do relatório de sustentabilidade das 3 empresas cotadas no PSI-20 do setor do papel para o período de 2016 a 2020, dos dados contabilístico/financeiros, pretende-se verificar a existência de relação entre a adoção de políticas ambientais e os resultados das empresas, procurando mensurar esse impacto através do cálculo do índice de divulgação ambiental e analisar o conteúdo e a evolução do relato de sustentabilidade ambiental ou relato integrado. Dando assim resposta às três questões de investigação apresentadas, atingindo assim o principal objetivo deste estudo.

3.2. Definição e caracterização da amostra

A amostra de empresas selecionada inclui as três empresas do setor do papel cotadas no PSI-20 (Altri, The Navigator Company e Semapa) e o período compreendido entre 2016 e 2020. Apesar de reduzida, esta amostra permite refletir um dos setores com maior impacto ambiental e com maior taxa de utilização/consumo diário.

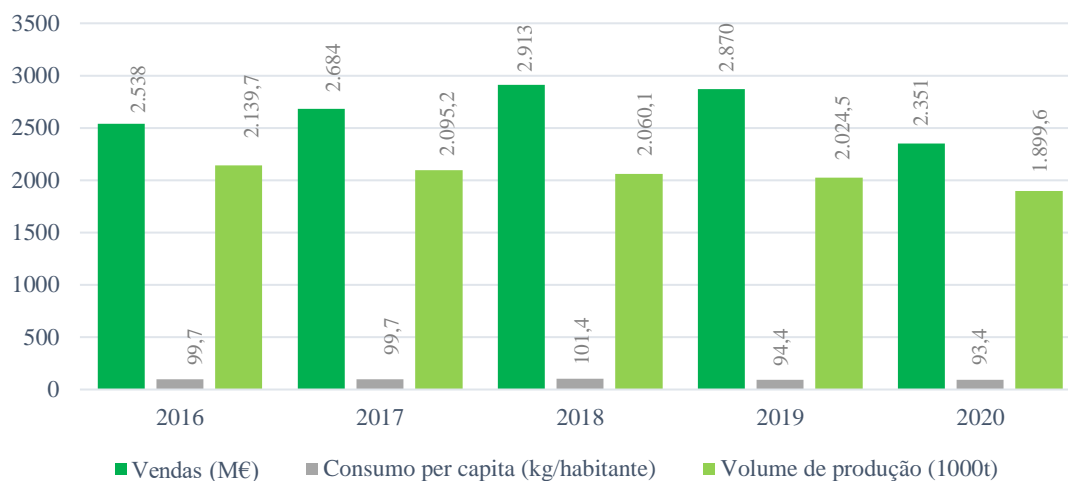


Gráfico 2 Volume de vendas, consumo e produção do setor da pasta, papel e cartão em Portugal no período de 2016 a 2020

Fonte: Boletim Estatístico CELPA 2020

O período temporal selecionado (2016 a 2020) permitirá, não só analisar um período económico de alguma prosperidade, mas também a adaptação às metas definidas pela ONU para 2030 e apesar de não fazer parte dos objetivos, inevitavelmente, também perceber os impactos que a pandemia de Covid-19 teve nos resultados do setor, o que permite comparar ambientes económicos distintos e a implementação de metas competitivas de âmbito ambiental e social.

3.3. Metodologia de recolha e tratamento de dados

Considerando o principal objetivo deste estudo, adotou-se uma abordagem explanatória de forma a que, os resultados apresentados e a respetiva análise reflitam um retrato da realidade das práticas de relato ambiental e que seja possível compreender o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados.

Na perspetiva quantitativa, serão recolhidos dados quantitativos do relatório e contas das três empresas do setor do papel cotadas no PSI-20 (Altri, The Navigator Company e Semapa), para o período de 2016 a 2020. A opção pela análise deste relatório deve-se não só à sua

obrigatoriedade de elaboração, como de disponibilização a terceiros, mas também por garantir um grau de fiabilidade e influência sobre os principais *stakeholders*. Em suma, este relatório é um privilegiado instrumento de divulgação contabilístico-financeira, mas também de outras informações adicionais de carácter voluntário relevantes para a tomada de decisão dos *stakeholders*. Estes dados foram organizados na ferramenta *excel* e para realização de testes estatísticos recorreu-se ao software IBM SPSS Statistics 28.0.1.0, os resultados obtidos serão apresentados e detalhados no próximo capítulo.

Na perspetiva qualitativa, utilizaremos a capacidade de síntese sobre os hábitos de relato, o relatório e contas e o relatório de sustentabilidade e seguindo as sugestões de diversos autores como Zilber, Caruzzo, & Campanário, 2011; Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015 e Costa & Jesus, 2017; Barbosa & Monteiro, converteremos a informação qualitativa em quantitativa, calcularemos o grau de divulgação ambiental das empresas, que permitirá uma análise comparativa e a medição da extensão da divulgação de informação ambiental através da verificação da presença ou ausência dos seguintes variáveis:

Relatório de Sustentabilidade	1	Política Ambiental
	2	<i>Governance</i> e/ou Gestão Ambiental
	3	Indicadores Ambientais
	4	Certificação ISO 14001
	5	Certificação BS 7750
	6	Adoção do Sistema Comunitário Ecogestão e Auditoria
	7	Adoção do Sistema do Rótulo Ecológico da UE
	8	Auditoria ambiental
	9	Desempenho ambiental
	10	Dispêndios de carácter ambiental
Relatório e Contas / Anexos	11	Critérios de contabilização e mensuração
	12	Provisões de carácter ambiental
	13	Incentivos ambientais
	14	Dispêndios de carácter ambiental
	15	Passivos e passivos contingentes de carácter ambiental
	16	Riscos ambientais
	17	Multas referentes a contraordenações ambientais

Tabela 1 Variáveis de informação ambiental para cálculo do IDA

As variáveis selecionadas são resultado da seleção das variáveis mais utilizadas pelos autores Zilber, Caruzzo, & Campanário, 2011; Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015 e Costa & Jesus, 2017; Barbosa & Monteiro; e refletem os principais temas ou critérios que devem constar nos relatórios de sustentabilidade ou no relato integrado de forma a garantir a transparência, fiabilidade e comprometimento das empresas no que às materias ambientais diz respeito.

Para o efeito utilizar-se-á o índice de divulgação ambiental (IDA) como indicador e comparador dos hábitos de relato das empresas.

$$IDA_j = \frac{\sum_{j=1}^e e_j}{e}$$

e_j – Variável dicotómica (*dummy*) que assume valor 1 se a empresa divulga informação de matéria ambiental relacionada com a variável e valor 0 se a empresa não divulga informação de matéria ambiental relacionada com a variável.

e – Número máximo de elementos, irão ser utilizadas as 16 variáveis de informação ambiental

Equação 2 IDA - Índice de Divulgação Ambiental

3.4. Definição de variáveis

De forma a melhor explicar a forma como serão avaliadas as variáveis dicotómicas, são agora descritas as características que devem ser apresentadas, para que lhes seja atribuído o valor 1 que confirma a divulgação desta informação nos relatórios em análise.

A variável **política ambiental** corresponde à identificação de tópicos como medidas adotadas para minimizar o impacte ambiental e os riscos inerentes à atividade, a política de gestão de indicadores ambientais, resíduos e florestas e o cumprimento da legislação ambiental.

A variável **governance e gestão ambiental** corresponde à identificação de tópicos como a estrutura de *governance* ambiental e as suas competências, políticas ou estratégias de gestão da sustentabilidade e informações relacionadas com a adoção, implementação e funcionamento do sistema de gestão ambiental.

A variável **indicadores ambientais** corresponde à identificação de tópicos como a evolução de valores dos indicadores como o CO₂, a acidificação, os efluentes líquidos, os odores, o consumo e recuperação de água, a biodiversidade, a energia e as matérias-primas renováveis. Os indicadores selecionados foram os que permitiram maior comparabilidade entre relatórios e empresas.

A variável **certificações ISO 14001 e BS 7750**, bem como a adoção do **Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria e do Sistema de Rótulo Ecológico da União Europeia**, corresponde à identificação expressa da sua adoção.

A variável **auditoria ambiental** corresponde à identificação de tópicos que garantam a existência de auditorias internas, mas principalmente externas do cumprimento das certificações e políticas adotadas.

A variável **desempenho ambiental** corresponde à identificação de tópicos como o cumprimento das licenças de emissões de CO₂, formação ambiental dos colaboradores, a garantia de certificação ambiental dos fornecedores, o investimento ou participação em projetos de carácter ambiental.

A variável **dispêndios de carácter ambiental** corresponde à identificação clara dos valores de gastos despendidos com certificações, licenças, taxas, impostos, controlo, redução, monitorização e prevenção dos indicadores ambientais. Esta variável é transversal a ambos os relatórios sendo considerada de forma dupla, uma vez que é a forma mais clara e transparente de avaliar o verdadeiro impacto financeiro.

A variável **critérios de contabilização e mensuração** corresponde à identificação dos critérios adotados tanto na contabilização como na mensuração de elementos ambientais.

A variável **provisões de carácter ambiental** corresponde à divulgação da existência de provisões de carácter ambiental e o seu motivo.

A variável **incentivos ambientais** corresponde ao reconhecimento de incentivos recebidos pela adoção de comportamentos preventivos e corretivos de externalidades ambientais.

A variável **passivos e passivos contingentes de carácter ambiental** corresponde à divulgação da existência de quaisquer passivos ou passivos contingentes de carácter ambiental.

A variável **riscos ambientais** corresponde ao reconhecimento dos riscos ambientais inerentes à atividade da empresa e aos meios adotados para os minimizar.

A variável **multas referentes a contraordenações ambientais** corresponde ao reconhecimento de valores despendidos em multas resultantes de contraordenações ambientais.

É possível relacionar as variáveis selecionadas com os objetivos deste estudo, isto é, (1) se por um lado é necessário definir, planear, gerir, verificar e garantir o comprometimento na adoção e implementação de políticas e sistemas de gestão ambiental, então consideramos as variáveis **política ambiental, governance e gestão ambiental, certificações ambientais, auditoria ambiental**, (2) por outro, também é necessário compreender o que motiva as empresas

a adotar comportamentos ambientalmente mais sustentáveis e para isso utilizaremos as variáveis **incentivos ambientais e multas referentes a contraordenações ambientais**, mas, e para responder ao nosso objetivo principal, é (3) necessário garantir que as empresas são conscientes dos seus potenciais impactos no ambiente e que reflitam os seus comportamentos nos seus relatórios, para que os seus stakeholders melhor compreendam o verdadeiro impacto da sua atividade, para isso encontramos informações nos **indicadores ambientais, desempenho ambiental e nos riscos ambientais**, (4) da mesma forma também a adoção de uma contabilidade ou relato integrado é benéfico para a transparência e comprometimento, e para tal validaremos através das variáveis **dispêndios de carácter ambiental, critérios de contabilização e mensuração, provisões de carácter ambiental e passivos e passivos contingentes de carácter ambiental**.

3.5. Metodologia e procedimentos estatísticos

Será adotada tanto uma perspetiva qualitativa, como quantitativa do relatório e contas das três empresas do setor do papel cotadas no PSI-20 (Altri, The Navigator Company e Semapa), para o período de 2016 a 2020. Alternativamente, este estudo refletirá ainda uma perspetiva qualitativa dos relatórios de sustentabilidade para o mesmo período, de modo a verificar os hábitos de relato de âmbito ambiental.

Na perspetiva quantitativa do relatório e contas, procurar-se-á refletir a evolução do volume de vendas e dos resultados, mas também, e principalmente, o impacto dos custos ambientais. Será incluída ainda uma breve comparação com a evolução do próprio setor para melhor demonstrar se as empresas selecionadas refletem uma boa amostra do setor. Esta perspetiva permitirá responder à primeira parte do objetivo principal deste estudo.

Na perspetiva qualitativa utilizaremos o cálculo do IDA para verificar o grau de divulgação ambiental e a sua evolução. Esta perspetiva permitirá responder à segunda parte do objetivo principal deste estudo.

Após efetuada a análise dos relatórios anuais das empresas para o período da amostra, os dados recolhidos serão organizados na ferramenta *excel* e na realização de testes estatísticos recorreu-se ao software IBM SPSS Statistics 28.0.1.0, os resultados obtidos serão apresentados e detalhados no próximo capítulo.

4. Apresentação e discussão de resultados

As políticas ambientais adotadas pelas empresas podem e devem refletir-se nos seus resultados, principalmente como fator de atratividade para os seus *stakeholders*. Assim, idealmente o seu impacto nos resultados deveria estar refletido nos relatórios anuais, para que seja claro para os *stakeholders* qual o impacto da adoção destas políticas.

As empresas selecionadas para este estudo disponibilizam no seu *website* as políticas de sustentabilidade adotadas, que se refletem em políticas de cariz ambiental, mas também social e económico. Estas políticas são como que um compromisso de adoção de comportamentos e princípios económica, ambiental e socialmente aceitáveis para a sociedade em geral.

Os princípios que seguem estas políticas respondem: (1) à satisfação dos seus *stakeholders* com respeito pelo meio onde se inserem, numa perspetiva de melhoria contínua e de prevenção de impacto em terceiros; (2) à necessidade do consumidor final, satisfazendo as suas exigências de qualidade e minimização do impacto ambiental; (3) ao cumprimento dos normativos adotados e auditados e toda a legislação em vigor; (4) à proteção dos seus colaboradores, adotando políticas preventivas que evitem a ocorrência de acidentes e outras doenças profissionais; (5) à estimulação dos seus *stakeholders* para apoiarem a melhoria de desempenho da organização; (6) às exigências solicitadas aos seus fornecedores como garantia da sua própria melhoria e (7) à boa relação estabelecida com todos os seus *stakeholders*. (Altri, SGPS, S.A., 2021; Semapa, SGPS, S.A., 2021; The Navigator Company S.A., 2021)

Como base nos compromissos assumidos pelas próprias empresas, é necessário que estas e outras políticas se reflitam nos seus relatórios como meio de garantia do seu comprometimento e da transparência da sua atividade. É isso que se pretende analisar nesta discussão de resultados.

4.1. Análise financeira

Para responder à primeira parte do objetivo deste estudo, é necessário verificar como estão reconhecidas as informações financeiras e contabilísticas ambientais, como a adoção das políticas ambientais se refletiu nos resultados e como se tem comportado os resultados destas empresas, pelo que far-se-á uma análise individual de cada uma delas.

4.1.1. Altri SGPS, S.A.

A Altri SGPS, S.A. é uma empresa de produção de pastas de eucalipto e responsável por uma grande área de gestão florestal. Está cotada na bolsa de valores de Lisboa (Euronext Lisboa),

onde integra o seu índice de referência, o PSI 20. O Grupo Altri é constituído por cinco empresas com três fábricas de pasta de papel e com uma capacidade de produção anual nominal superior a 1 milhão de toneladas. A sua cotação bolsista iniciou-se em março de 2005. O período em análise é reflete uma oscilação quer nas receitas totais quer nos resultados líquidos, apresentando uma tendência crescente até 2018 e decrescente daí em diante. (Altri SGPS, S.A., s.d.).

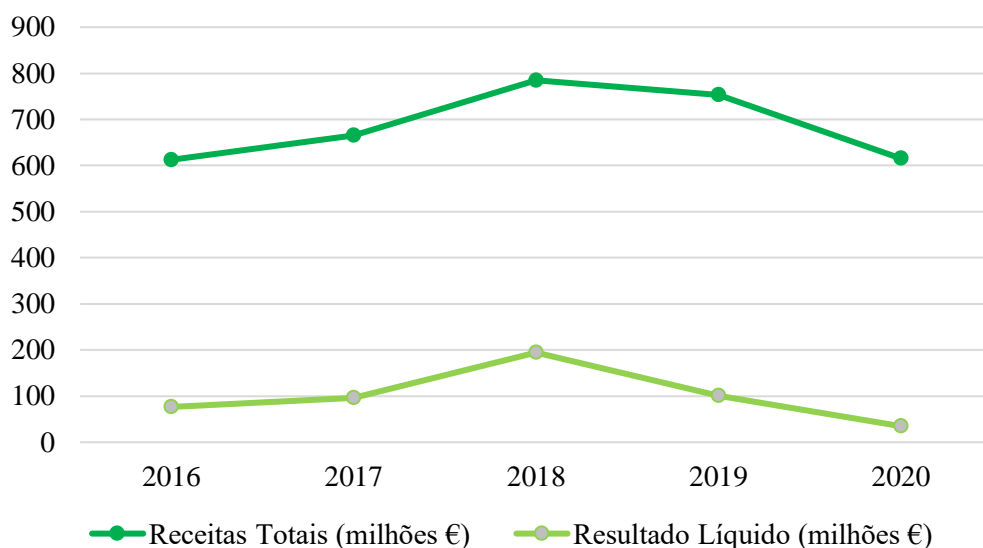


Gráfico 3 Receitas totais e resultados líquidos da Altri SGPS, S.A. para o período de 2016 a 2020

Fonte: Relatórios e Contas Altri SGPS, S.A. de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Ao longo do período em análise é notória a crescente preocupação e comprometimento com a manutenção das medidas de carácter ambiental. No seu relatório de gestão menciona que as medidas adotadas permitem à empresa “superar-se no desiderato permanente de melhoria continua em termos de performance ambiental, dando assim esta garantia aos seus acionistas, aos seus clientes e fornecedores, a todos os seus *stakeholders* e à sociedade em geral” e ainda que esta visão se materializa “num aumento permanente de retorno do capital investido pelos seus acionistas”. No entanto esta preocupação e aumento de divulgação ambiental não acompanha a divulgação dos dados financeiros e contabilísticos de carácter ambiental, isto é, apesar da tendência crescente na divulgação das políticas ambientais adotadas, a Altri continua a não divulgar os custos e benefícios associados à adoção destas políticas.

No relatório de gestão são incluídos indicadores ambientais que refletem as políticas adotadas, estes indicadores e a sua evolução também constam no relatório de sustentabilidade. A

partir de 2018 o relatório e contas inclui também o relatório de sustentabilidade, o que poderá demonstrar a intenção de adoção do relato integrado.

Em 2017 não são mencionados quaisquer critérios de mensuração de carácter ambiental, apesar de se assumir a existência de riscos ambientais. Já no relatório de 2018 são incluídos pela primeira vez os critérios de reconhecimento de dispêndios de carácter ambiental como “gastos no período em que são incorridos a menos que satisfaçam os critérios necessários para serem reconhecidos como um ativo”.

Em todas as notas anexas aos relatórios, a Altri menciona não se encontrarem registados nas demonstrações financeiras quaisquer passivos de carácter ambiental, nem serem divulgados quaisquer contingências ambientais, por ser convicção do Conselho de Administração que não existem, à data de 31 de dezembro, obrigações ou contingências provenientes de acontecimentos passados dos quais resultem encargos naturalmente relevantes para o grupo. Não obstante à inexistência de contingências ou obrigações de carácter ambiental, no relatório de 2017 a Altri menciona o mais recente fenómeno de poluição ocorrido no rio Tejo na proximidade de uma das suas fábricas, garantindo que estão cumpridas as exigências legais e recomendatórias e salvaguarda não ter sido notificada para qualquer contraordenação, apenas foram revistas as licenças ambientais. (Altri, SGPS S.A., 2016; Altri, SGPS, S.A., 2017; Altri, SGPS, S.A., 2018; Altri, SGPS S.A., 2019; Altri, SGPS, S.A., 2020)

4.1.2. The Navigator Company

A The Navigator Company é uma empresa de produção de floresta, pasta e papel, *tissue* e energia. Com origem na Portucel e com o maior crescimento logo no pós 25 de Abril, a Semapa adquire a maioria do capital em 2004. A The Navigator Company, S.A. está cotada na bolsa de valores de Lisboa (Euronext Lisboa), onde integra o seu índice de referência, o PSI 20. É constituída por quatro fábricas e três viveiros, tem uma capacidade produtiva de mais de 1,5 milhões de toneladas de papel e pasta, 130 mil toneladas de *tissue* e exporta para mais de 130 países. Os resultados da *The Navigator Company* têm uma tendência relativamente estável ao longo do período em análise, no entanto em 2020 é notório o impacto da pandemia de Covid-19 nas receitas com uma queda de 17,13% e por consequência uma queda de 35,10% no resultado líquido face ao ano anterior.

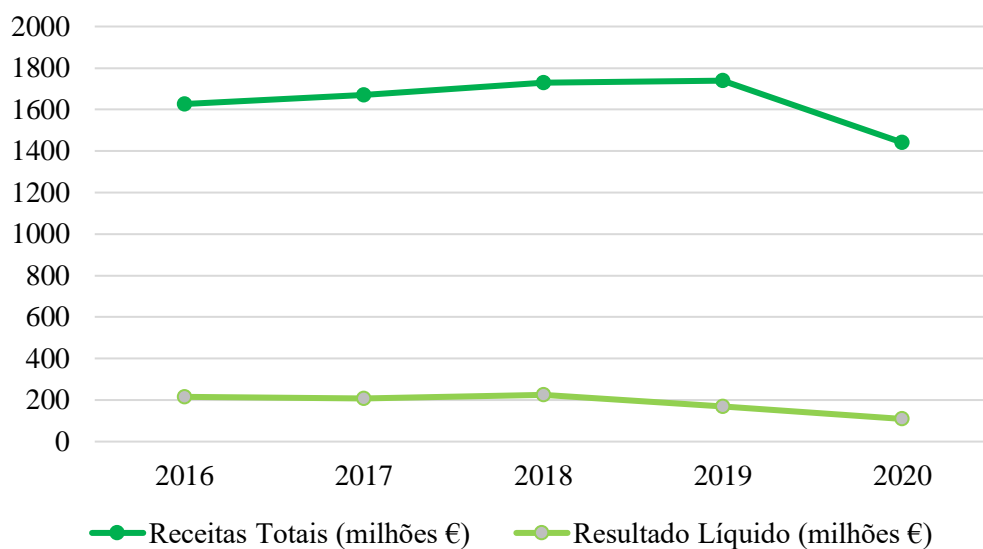


Gráfico 4 Receitas totais e resultados líquidos da The Navigator Company para o período de 2016 a 2020

Fonte: Relatórios e Contas The Navigator Company de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nos relatórios de 2016 a 2018 é possível perceber que os dispêndios de carácter ambiental são reconhecidos como gastos no momento em que ocorrem e como dispêndios capitalizados quando se estima que venham a acontecer para responder às políticas ambientais adotadas e às obrigações legais em vigor.

Os dispêndios de carácter ambiental incorridos para preservar recursos, para evitar ou reduzir danos futuros e que permitam prolongar a vida ou aumentar a capacidade, ou melhorar a segurança ou eficiência de outros ativos, são capitalizados.

Em 2018 os dispêndios com a prevenção cresceram para cerca de oito vezes mais que no ano anterior, este crescimento poderá estar relacionado com o conhecimento público da suspeita de um acidente ambiental numa outra empresa do setor (a Altri, SGPS, S.A.) em 2017, assim a The Navigator Company poderá estar a tentar refletir a sua crescente preocupação mas também alguma especulação para beneficiar da aprovação dos seus stakeholders.



Gráfico 5 Dispersões de carácter ambiental capitalizados para o período de 2016 a 2018

Fonte: Relatórios e Contas The Navigator Company de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Além dos dispendios capitalizados, existem dispendios que são reconhecidos como gastos efetivos do período, por estarem diretamente relacionados com o exercício da atividade da empresa e não com a minimização de consequências futuras. Em resposta à exigência de todos os *stakeholders*, mas principalmente do consumidor final, as verbas que carecem de dispendios superiores são as que estão relacionadas com o processo produtivo e com o cumprimento das certificações e legislações em vigor (The Navigator Company, S.A., 2016; The Navigator Company, S.A., 2017; Semapa, SGPS, S.A., 2018).

O gráfico 6 demonstra que os gastos efetivos incorridos para garantir a sustentabilidade ambiental aproximam-se, em média, dos 22 milhões e meio de euros anuais. Não havendo dados para 2019 e 2020, mas acreditando que se mantém os comportamentos ambientalmente responsáveis, mantendo-se no mínimo este valor médio, estes custos correspondem apenas a 1,77% dos custos totais. Vendo deste prisma, o impacto anual destes custos não aparenta ser assim tão significativo nos resultados. (Instituto Nacional de Estatística, s.d.)

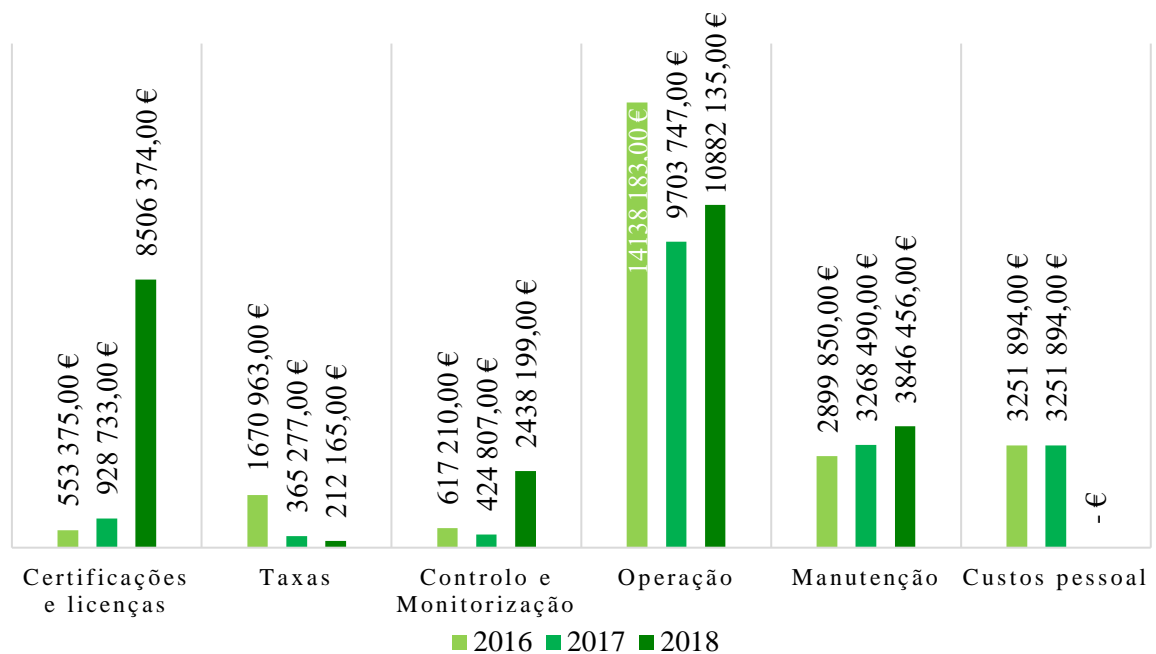


Gráfico 6 Dispendios de carácter ambiental considerados como gastos do exercício para o período de 2016 a 2018

Fonte: Relatórios e Contas The Navigator Company de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

A partir de 2019 deixaram de ser apresentados dados relativos aos dispendios de carácter ambiental, apesar do aumento dos custos de prevenção ter aumentado 8 vezes e meia no último ano divulgado, corroborando a já esperada e crescente preocupação com o tema, a transparência na disponibilização destes dados fica assim comprometida (The Navigator Company, S.A., 2016; The Navigator Company, S.A., 2017; Semapa, SGPS, S.A., 2018).

4.1.3. Semapa

A Semapa é titular de 69,97% do capital social da The Navigator Company, pelo que atendendo a esta relação os resultados da Semapa são a consolidação das contas de todas as empresas do grupo, assim é de esperar que os dados divulgados nos seus relatórios sejam, atendendo aos critérios de consolidação, equivalentes aos dados da The Navigator Company (Semapa, SGPS, S.A., 2020; The Navigator Company, S.A., 2020)

Uma vez que é titular de parte do capital social de várias empresas, a atividade da SEMAPA não tem impacto direto nos fatores ambientais, uma vez que se trata de uma sociedade gestora de participações sociais, o impacto efetivo e significativo é resultante das atividades das empresas do grupo como é o caso da The Navigator Company. Apesar de não ter impacto direto nos fatores ambientais, a constituição do grupo SEMAPA pode ser relevante para os resultados

deste estudo, uma vez que além de deter a The Navigator Company também detém a totalidade do capital da ETSA, empresa do setor do ambiente.

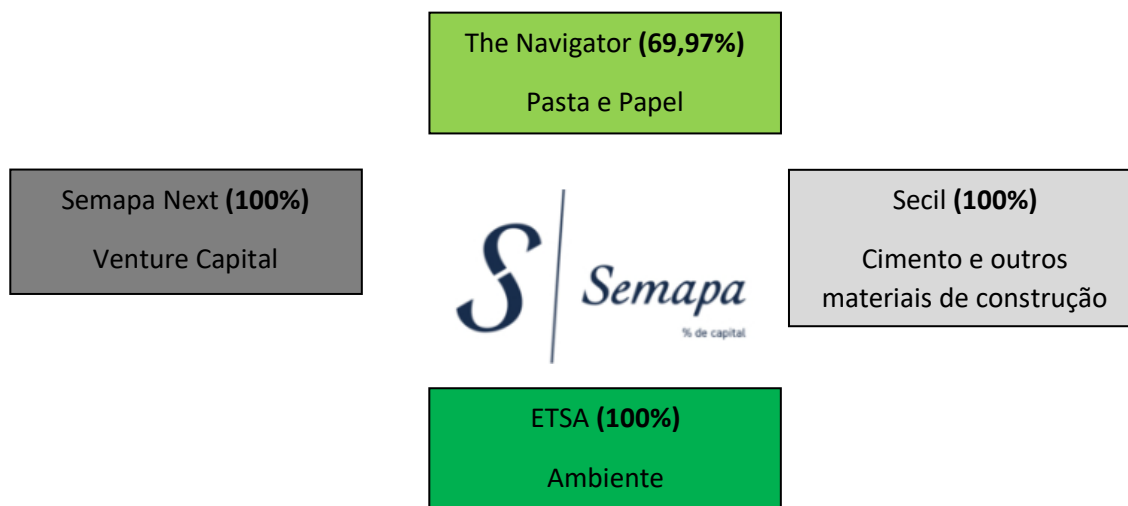


Figura 6 Constituição do grupo Semapa

Fonte: Portfólio Semapa (<https://www.semapa.pt/pt-pt/grupo/portfolio>)

À semelhança do já descrito na análise dos resultados da The Navigator Company, a tendência é de estabilidade, apresentando um decréscimo significativo no resultado líquido de 2018 em diante.

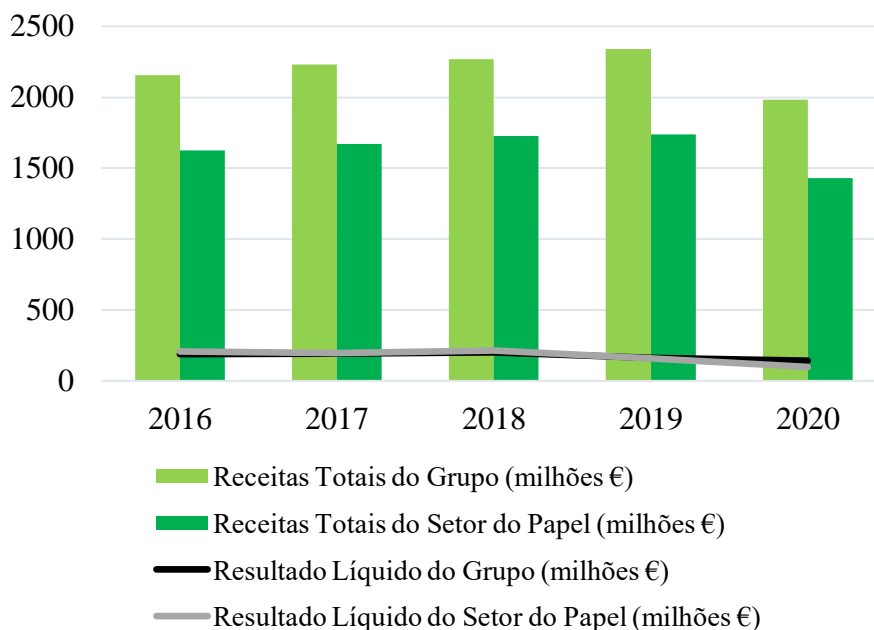


Gráfico 7 Receitas totais e resultados líquidos da Semapa para o período de 2016 a 2020

Fonte: Relatórios e Contas Semapa de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Relativamente à divulgação dos dispêndios de carácter ambiental o grupo Semapa, SGPS, S.A. divulga nas suas demonstrações financeiras consolidadas os dispêndios exclusivamente pelo recurso em que são despendidos e com 3 formas de mensuração diferentes, mas adotando o mesmo critério que a The Navigator Company. (Semapa, SGPS, S.A., 2017; Semapa, SGPS, S.A., 2018)

2016			
	Rendimentos	Imputados a custos	Capitalizados
Emissões atmosféricas	- €	4 905 533,00 €	833 339,00 €
Energia	- €	10 811,00 €	1 681 991,00 €
Efluentes líquidos	- €	- €	- €
Gestão de resíduos	- 686 887,00 €	6 022 986,00 €	217 670,00 €
Água	- €	11 069 256,00 €	105 865,00 €
Proteção da Natureza	- €	545 376,00 €	- €
Outros	- €	4 059 049,00 €	182 428,00 €
Total	- 686 887,00 €	26 613 011,00 €	3 021 293,00 €
2017			
	Rendimentos	Imputados a custos	Capitalizados
Emissões atmosféricas	- €	2 509 248,00 €	130 237,00 €
Energia	- €	- €	313 756,00 €
Efluentes líquidos	- €	- €	- €
Gestão de resíduos	- 801 410,00 €	1 619 646,00 €	- €
Água	- €	12 399 758,00 €	160 920,00 €
Proteção da Natureza	- €	628 474,00 €	193 149,00 €
Outros	- €	4 384 484,00 €	737 914,00 €
Total	- 801 410,00 €	21 541 610,00 €	1 535 976,00 €
2018			
	Rendimentos	Imputados a custos	Capitalizados
Emissões atmosféricas	- €	9 506 967,00 €	5 636 557,00 €
Energia	- €	- €	3 018 088,00 €
Efluentes líquidos	- €	- €	- €
Gestão de resíduos	- 610 458,00 €	1 662 730,00 €	13 439,00 €
Água	- €	13 943 971,00 €	88 994,00 €
Proteção da Natureza	- €	634 665,00 €	- €
Outros	- €	2 905 139,00 €	1 850 095,00 €
Total	- 610 458,00 €	28 653 472,00 €	10 607 173,00 €

Tabela 2 *Dispêndios de carácter ambiental para o período de 2016 a 2018*

Fonte: *Relatórios e Contas Semapa de 2017, 2018, 2019 e 2020.*

Os dispêndios capitalizados e imputados a custo apresentam, no último ano, um aumento de aproximadamente 7 milhões de euros, não obstante este aumento, os dispêndios imputados a custos apenas representam 1,5% dos custos totais do grupo Semapa.

Da mesma forma que a The Navigator Company deixa de divulgar estes dispêndios em 2019, também a Semapa adota a mesma opção. Esta abordagem pode colocar a transparência do grupo em risco.

Sendo os resultados analisados reflexo da consolidação de contas, concluímos que os relatórios da Semapa, SGPS, S.A. não acrescentam quaisquer informações relativamente aos dados disponibilizados pela The Navigator Company, pelo contrário, apresentando ainda menos informação que o próprio relatório da The Navigator Company.

Com a análise efetuada dos relatórios e contas das três empresas do setor do papel cotadas no PSI-20, apesar de ser notório o aumento da preocupação e aumento da disponibilidade para responder às políticas ambientais, foi possível compreender que existem limitações no estabelecimento de relação entre as políticas adotadas, e por isso nos valores despendidos de carácter ambiental, e os resultados obtidos no mesmo período. Mas dado que não são só os dados financeiros e contabilísticos que são relevantes para os hábitos de divulgação e recorrendo ao índice de divulgação ambiental, é possível compreender como tem evoluído estes hábitos de reporte.

4.2. A divulgação ambiental

A divulgação ambiental das empresas é um meio complementar de apoio à tomada de decisão, e por isso é fundamental para os *stakeholders*. Neste estudo pretende-se compreender a evolução do grau de divulgação de informações ambientais. Assim foram definidas as variáveis consideradas relevantes e que devem constar nos relatórios em análise.

O índice de divulgação ambiental permite uma análise comparativa da divulgação ambiental e foi calculado através da verificação e classificação dicotómica da presença (1) ou ausência (0) das variáveis previamente identificados na metodologia. De acordo com este índice, quanto mais o valor apurado se aproximar do valor 1, maior será o grau de divulgação de informação ambiental disponibilizada pelas empresas.

No gráfico 8 estão refletidos os resultados obtidos após análise dos relatórios de sustentabilidade e dos relatórios e contas da amostra, e cuja classificação dicotômica pode ser consultada nos apêndices deste estudo. É possível concluir que o valor médio de divulgação anual corresponde à apresentação de 49,4% das variáveis consideradas relevantes e que este valor tem maioritariamente uma tendência crescente ao longo do período em análise.

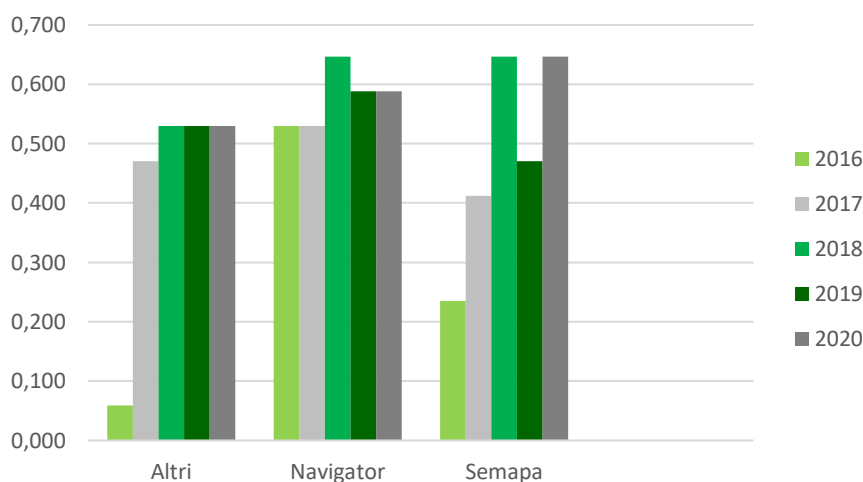


Gráfico 8 Índice de divulgação ambiental

O valor mais baixo é correspondente à classificação dos relatórios de 2016 da Altri. Em 2016 a divulgação de informações ambientais nos relatórios e contas era ainda muito diminuta e a divulgação do relatório de sustentabilidade era inexistente para as três empresas. Apenas em 2017 foi uniformizada a divulgação de um relatório exclusivamente ambiental, sendo que apenas a The Navigator Company optou por analisar o ano de 2017 e incluir informações de 2016 para o tornar comparável.

É nos relatórios da Altri que existe o maior diferencial do valor do IDA, em 2016 a divulgação de informação ambiental correspondia apenas a 5,9% das variáveis em análise e em 2018 apresenta um valor 9 vezes superior, passando para 52,9% da identificação das variáveis em análise. É nos relatórios de 2018 da The Navigator Company e da Semapa e de 2020 da Semapa que o índice apresenta o valor mais alto correspondente à apresentação de 64,7% das variáveis em análise. À semelhança dos resultados da The Navigator Company e da Semapa não é surpreendente uma vez que, como já foi referido, a The Navigator Company é uma das empresas do grupo Semapa. A semelhança de resultados entre estas empresas é um bom indicador para a transparência do grupo.

Já nos relatórios de 2019 e 2020 parece existir uma estabilidade do IDA, transversal a todas as empresas e que pode ser justificada pela necessidade de introdução de informações de

carácter social relacionadas com a pandemia Covid-19, para justificar a resposta dada à própria pandemia.

É necessário mencionar que existem algumas inconsistências entre relatórios, o que poderá suscitar dúvidas quanto à fiabilidade e rigor do que é relatado.

Os resultados obtidos vão de encontro aos resultados já obtidos pelos autores Costa & Jesus, 2017; Barbosa & Monteiro; Zilber, Caruzzo, & Campanário, 2011 e permitem concluir que há tendencialmente uma preocupação crescente em divulgar cada vez mais informação ambiental, no entanto, há que salvaguardar que existe uma nítida ausência de informações negativas e financeiras e que é cada vez menos importante mencionar as certificações obtidas.

4.3. Análise e discussão dos resultados obtidos

Com base nas análises precedentes, destacaremos as principais tendências e características identificadas na análise que apresentámos e discutiremos os resultados obtidos seguindo o modelo e as questões de investigação.

Atendendo aos objetivos e às questões de investigação, procuraremos mensurar o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados das empresas e identificar quais as práticas de divulgação das matérias ambientais.

O consumidor atual é hoje mais conhecedor dos perigos de algumas práticas adotadas, por isso procura produtos ambientalmente mais eficientes e cujo ciclo de vida permita a sua renovação, está por isso disponível para responsabilizar as empresas pelo seu potencial impacto negativo, da mesma forma que está disponível para as premiar por acompanharem e responderem às suas preocupações.

Mas não só dos consumidores se faz a motivação para a adoção destas políticas, os incentivos e obrigações ambientais poderão justificar algumas práticas adotadas. A fiscalidade verde é representativa dos diversos estímulos ao melhoramento dos comportamentos dos cidadãos e das empresas nas medidas de proteção ambiental, de crescimento económico e da compreensão das suas responsabilidades ambientais, mas também como incentivo através da contrapartida dos benefícios fiscais. (Borrego & Carreira, 2018; Coligação para o Crescimento Verde - Governo Português, s.d.). Os impostos ambientais seguem o princípio do poluidor-pagador, pelo que quanto melhor forem as políticas adotadas e mais rigoroso for o seu cumprimento, então menos impostos poderão estar sujeitas a pagar. As *green tax reform* pressupõem dois benefícios, se por um lado incentivam a comportamentos ambientalmente mais responsáveis motivados por incentivos positivos (benefícios fiscais) de carácter fiscal, por outro a redução da tributação sobre

o trabalho também permite diminuir o desemprego. O impacto económico é nulo, mas os benefícios daí resultantes são compensatórios principalmente para o ambiente (Agência Portuguesa do Ambiente, s.d.).

A adoção de políticas ambientais implica, na maioria das vezes, uma principal alteração estrutural através de um ou vários dos diversos sistemas de gestão ambiental, estes permitem gerir a relação entre a empresa e o ambiente, uma vez que organiza em etapas e processos relacionados com o exercício da empresa, priorizando metas e prazos para uma utilização racional dos recursos, que garanta a confiabilidade das ações a que as empresas se propõem para com os seus diversos *stakeholders*, estes que são os principais responsáveis pelas preocupações crescentes das empresas. Atualmente existem normativos que regulam e certificam o rigoroso cumprimento das suas orientações, como é o caso da ISO 14000, Norma British Standard 7750, sistema comunitário do rótulo ecológico da União Europeia e o sistema comunitário de ecogestão e auditoria. Estes normativos apesar de serem facultativos, permitem o reconhecimento e garantia para com terceiros de forma sistemática e fidedigna, melhoria da comunicação com os stakeholders e aumento da confiança das restantes entidades, o que trará diversos benefícios (Rodrigues & Duarte, 2001).

A contabilidade ambiental também é um sistema de gestão ambiental, uma vez que permite analisar e controlar os impactos das empresas no meio ambiente, de forma a tornar a tomada de decisão mais consciente e benéfica. As normas contabilísticas nacionais contemplam as matérias ambientais na NCRF 26, que se refere exclusivamente ao tratamento de matérias ambientais, não obstante outras normas mencionam aspetos de carácter ambiental que se relacionam com o seu âmbito. Apesar de a contabilidade ambiental não ser um tópico recente pouco se tem regulamentado, a nível internacional até ao momento não existe qualquer norma exclusivamente dedicada às matérias ambientais, no entanto à semelhança das normas portuguesas várias são as que mencionam aspetos ambientais.

Na realidade e apesar das normas contabilísticas em vigor ainda não obrigarem o relato e divulgação integrada dos impactos ambientais na contabilidade, sendo apenas recomendado pela diretiva 2014/95/EU de 22 de Outubro, a divulgação de informação ambiental como elemento chave da transparência e a obrigatoriedade de disponibilizar os relatórios de sustentabilidade das empresas cotadas, é notório, no nosso quotidiano, que as preocupações com o meio ambiente e com o impacto das atividades humanas é crescente e atual e que as empresas estão conscientes da necessidade de incorporar a contabilidade ambiental na sua estrutura de gestão e divulgação. Os objetivos a que nos propusemos devem refletir estas preocupações nos resultados e na divulgação das 3 empresas do setor do papel cotadas do PSI-20 e ser consensuais com os resultados obtidos por outros autores.

Como referido no capítulo 3, a metodologia adotada propunha responder ao objetivo geral deste estudo seguindo uma perspetiva tanto qualitativa, como quantitativa, e que refletiria o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e uma perspetiva qualitativa que se traduziria no cálculo do índice de divulgação ambiental e que desta forma permitiria compreender quais as práticas de divulgação das informações de carácter ambiental.

Na perspetiva qualitativa e quantitativa da análise dos relatórios e contas das empresas da amostra, identificam-se duas interpretações da estratégia de relato ambiental, se por um lado a Altri descarta anualmente a existência de quaisquer passivos de carácter ambiental, não reconhece quaisquer contingências ambientais por ser convicção do Conselho de Administração que não existem, à data de 31 de dezembro, obrigações ou contingências provenientes de acontecimentos passados dos quais resultem encargos naturalmente relevantes para o grupo, além disso apenas em 2018 são mencionados quais os critérios de mensuração a adotar para estas matérias, por outro lado as restantes empresas até 2018 identificam claramente os seus dispêndios de carácter ambiental e os critérios de contabilização e mensuração. É possível concluir que os mesmos apresentam uma tendência crescente, mas que, no entanto, na The Navigator Company apenas representam 1,77% dos custos totais. Todas as empresas da amostra tendem a reconhecer os riscos ambientais inerentes à sua atividade e a compreender a necessidade de adotarem medidas, políticas e comportamentos ambientalmente mais sustentáveis.

Face à complexidade de relacionar os dispêndios de carácter ambiental com os resultados e à ausência de dados financeiros e contabilísticos para estes dispêndios, a conclusão que pretendíamos obter ficou assim comprometida na capacidade de mensurar o impacto das políticas nos resultados. Não obstante esta limitação, é possível concluir que para os dados que dispomos, os dispêndios de carácter ambiental correspondem a uma percentagem pouco significativa dos gastos totais. Porém, é notório o aumento da preocupação e do compromisso com as matérias de carácter ambiental, no entanto, a ausência destes dados pode comprometer a transparência das empresas e reforçar algumas das teorias, como a teoria da legitimidade, dos *stakeholders* e da teoria positiva.

No que à perspetiva qualitativa adotada neste estudo se diz respeito, foi convertida a informação qualitativa em quantitativa para melhor avaliar e comparar os hábitos de relato de matérias ambientais. Neste sentido foram selecionadas 17 variáveis relevantes para esta avaliação e utilizadas no cálculo do IDA, foram utilizadas também por autores como Zilber, Caruzzo, & Campanário, 2011; Saraiva, Pires, Gabriel, & Daniel, 2015 e Costa & Jesus, 2017; Barbosa & Monteiro. Foram avaliados o relatório de sustentabilidade e o relatório e contas de todas as empresas da amostra, para o período em análise, e classificadas dicotomicamente todas as variáveis em análise. Os resultados obtidos tem um valor médio de divulgação anual de 49,4% da

informação considerada relevante e existe tendencialmente uma estabilidade para os resultados obtidos em 2019 e 2020. Apesar do primeiro ano de divulgação dos relatórios de sustentabilidade ser 2017, já nesse momento a maioria das empresas apresentava um IDA próximo de 50%. O resultado obtido é suficiente para questionarmos a transparência das empresas em análise, uma vez que todas deveriam estar dispostas a divulgar informações além das estritamente necessárias.

Para responder à segunda parte do objetivo principal deste estudo é necessário destacar que existem algumas inconsistências entre relatórios justificadas principalmente pela inexistência de orientações concretas para a elaboração destes relatórios, o que pode suscitar dúvidas quanto à fiabilidade e ao rigor do relato. Mais uma vez se confirma a crescente preocupação na divulgação destas matérias mas, como acontece na análise dos relatórios e contas, a ausência de informações negativas pode reforçar algumas teorias existentes. Ao contrário do que era esperável, a divulgação da adoção e cumprimento das normas internacionais é cada vez menos uma informação salientada nos relatórios analisados. É notória também a ausência de esclarecimento para o motivo que leva estas empresas a considerarem a divulgação destas informações.

Nos relatórios analisados é possível concluir que, neste momento, o relatório e contas já é quase o que se pretende com o relato integrado, uma vez que na maioria dos casos inclui uma primeira parte com dados de sustentabilidade ambiental e social, práticas e iniciativas adotadas para cumprir as políticas adotadas a que se propuseram e só por fim o relato financeiro, contabilístico e fiscal. No entanto nenhum das empresas esclarece o que a motiva a adotar estes hábitos de relato.

Na área envolvente às fábricas das empresas deste estudo tem surgido alguma consternação relacionada com episódio de impacto ambiental nefasto, que tem sido relatados não só nas redes sociais como também na comunicação social, atendendo à notória dimensão dos seus danos. Apesar de os casos serem de conhecimento público as empresas continuam a não os divulgar e a preferir mencioná-los como se o dano efetivo fosse meramente especulativo. Neste contexto, a adoção de políticas ambientais, refletida nos relatórios empresariais, pode ser vista como uma estratégia de marketing, que procura convencer os *stakeholders* de que o necessário está a ser feito para atingir a sustentabilidade ambiental e reduzir os impactos da atividade humana. Porém, e como já foi mencionado, a clareza, legitimidade e transparência dos dados financeiros e contabilísticos de carácter ambiental pode ficar comprometida pela não divulgação destes dados.

Consideramos que apenas uma das empresas da amostra utiliza de forma mais clara as políticas ambientais e o relatório de sustentabilidade como estratégia de marketing, uma vez que as restantes informações de carácter ambiental são claramente diminutas.

Autores como Costa e Jesus em 2017 concluem que algumas empresas “elaboram relatórios autónomos ambientais ou de sustentabilidade, o que poderá traduzir-se, em alguns casos, na redução do nível de informação ambiental divulgado nos relatórios e contas”, no entanto, como já referimos, começa a ser cada vez mais comum a disponibilização de um quase relato integrado, apesar desta reduzida divulgação, o IDA das empresas divulgadoras tem uma diferença de aproximadamente 24% face ao resultado obtido no nosso estudo, o que para um gap de 10 anos (entre o primeiro ano considerado no estudo de Costa e Jesus (2017) e o último ano do nosso estudo) é representativo do aumento da divulgação. No mesmo estudo conclui-se que “as empresas divulgadoras mencionaram, em média, menos informação de carácter negativo do que positivo”, o que uma vez mais reforça a ideia de que este tipo de relato é utilizado para outros fins que não a total transparência.

No estudo de Barbosa e Monteiro publicado em 2019, que reflete parte do período da nossa amostra, os autores destacam que “a contabilidade se revela importante nestas áreas (alterações climáticas e restantes problemas ambientais), pois prepara a informação de carácter ambiental e a divulgação é primordial para os stakeholders, dado que estes, cada vez mais, se preocupam com questões ambientais e desejam que as empresas assumam compromissos nestas áreas, em benefício da própria empresa e da sociedade em geral” reforçando que, como já vimos, o consumidor e restantes *stakeholders* estão dispostos a cobrar o incumprimento e falta de responsabilidade ambiental e que se preocupam em analisar informações confiáveis. Por outro lado reforça a ideia de que sabendo destas preocupações dos stakeholders, também os relatórios podem ser utilizados como estratégia de marketing para responder às suas necessidades.

As limitações que encontramos em relacionar a adoção de políticas ambientais com o seu impacto nos resultados, foi também uma das limitações de Ziber, Caruzzo e Campanário, e mais uma vez conclui que salvo seja obrigatória a divulgação de dados contabilístico-fiscais, as empresas não divulgam estas informações de forma voluntária, por poderem comprometer as suas relações com os *stakeholders*, sugerindo que apenas divulgam o que lhe for potencialmente benéfico.

Em suma, alguns estudos asseguram não ser fácil apurar uma relação direta entre a adoção de políticas ambientais e o seu impacto nos resultados e que o relatório de sustentabilidade ou a disponibilização de informações ambientais poderá estar a ser utilizada como estratégia de marketing, o que parece indicar que os resultados obtidos corroboram os resultados de outros estudos anteriores.

De seguida, apresentamos de forma resumida as principais conclusões do estudo realizado, considerando os resultados descritos neste ponto da análise e discussão de resultados.

No próximo capítulo serão ainda identificadas as limitações identificadas ao longo da realização deste estudo e ainda algumas recomendações para futuras investigações.

5. Conclusão

5.1. Conclusão do estudo

Para se adaptarem às diversas metas de sustentabilidade e às exigências de um consumidor cada vez mais conhecedor e exigente, as empresas começam por implementar sistemas de gestão ambiental que lhes permitam, por um lado controlar os custos e benefícios dos comportamentos sustentáveis, através da contabilidade ambiental, e por outro lado, monitorizar e garantir o cumprimento da política ambiental interna e das obrigações legais impostas. A adoção de diversos sistemas de gestão ambiental permite garantir a confiabilidade das ações a que se propõem para com os diversos *stakeholders*, estes que são os principais responsáveis pelas preocupações crescentes das empresas. O consumidor atual é hoje mais conhecedor dos perigos de algumas das práticas adotadas, procura produtos ambientalmente eficientes e cujo ciclo de vida permita uma renovação constante, está disponível para responsabilizar as empresas pelo seu potencial impacto negativo, da mesma forma que está disponível para as premiar por acompanharem e responderem às suas preocupações.

Mas não só dos consumidores se faz a motivação para a adoção de políticas ambientais. Os incentivos e obrigações ambientais poderão justificar algumas das práticas adotadas. Os impostos sobre matérias ambientais seguem o princípio do poluidor-pagador, pelo que só este motivo já é um incentivo ao melhoramento de comportamentos.

Para colocar em prática a política ambiental ou até para a definir, o método preferencial é a adoção de um sistema de gestão ambiental e a sua certificação. Um sistema de gestão ambiental é um conjunto de procedimentos que permite gerir a relação entre a empresa e o meio-ambiente, este sistema organiza as etapas e processos relacionados com o exercício da empresa, priorizando metas e prazos para uma utilização mais racional dos recursos (Kraemer, 2002). A certificação dos sistemas de gestão ambiental é facultativa, mas parece trazer muitos benefícios, uma vez que permite uma padronização de indicadores, bem como um crescimento do grau de confiança atribuído à própria empresa. Existem várias certificações, mas a norma ISO 14000 é a certificação mais adotada e carece de uma série de requisitos como a verificação do programa ambiental. A certificação destes sistemas tem como principais vantagens o reconhecimento e garantia para com terceiros de forma sistemática e fidedigna, facilidade de acesso aos mercados como pré-requisito, melhoria de comunicação com os *stakeholders*, através da transparência que esta certificação transmite e o aumento da confiança das entidades o que facilitará o acesso a capital (Rodrigues & Duarte, 2001).

A contabilidade ambiental também é um sistema de gestão ambiental, uma vez que permite analisar e controlar os impactos das empresas no meio ambiente, de forma a tornar a tomada de decisão mais consciente e benéfica. Atualmente existe um forte incentivo à divulgação

de informação ambiental como elemento-chave da transparência, através da diretiva 2014/95/EU, de 22 de outubro, todas as empresas são incentivadas a divulgar informações não financeiras de carácter ambiental, social e económico, como é o caso das informações refletidas no relatório de sustentabilidade cuja obrigatoriedade está circunscrita às empresas cotadas na bolsa de valores. A fraca regulamentação desta divulgação compromete a comparabilidade e fiabilidade. Na realidade, apesar da recomendação da União Europeia, a maioria das empresas parece estar consciente da necessidade de incorporar a contabilidade ambiental nas suas contas, no entanto tal parece não estar ainda refletido nos seus relatórios e contas, tal anuncia que, como Kraemer mencionava em 2002, é necessária uma mudança de paradigma que permita um modelo de contabilidade integrada ou de relato integrado.

A adoção das políticas ambientais e respetivo sistema de gestão ambiental e a divulgação dos seus resultados é tanto mais importante, quanto mais poluente for o setor da empresa, assim dos setores mais poluentes é destacado o setor da pasta e do papel. Em Portugal este setor é constituído por um conjunto de indústrias produtoras de pasta e da sua transformação em produtos finais de diversos tipos de papel, as empresas selecionadas neste estudo estão envolvidas desde a produção florestal até ao tratamento dos produtos em fim de vida, através da reciclagem (CELPA - Associação da Indústria Papeleira, 2020).

O estudo teve como objetivo avaliar o impacto da adoção de políticas ambientais nos resultados e analisar as práticas de divulgação das empresas portuguesas do setor do papel cotadas no PSI-20 (Altri, The Navigator Company e Semapa). Assim, a metodologia adotada pressupôs numa primeira fase esclarecer, investigar, identificar e compreender toda a envolvência do objetivo principal, desde o conceito de sustentabilidade, à adoção de políticas ambientais e dos respetivos sistemas de gestão ambiental, até à contabilidade e à forma como esta integrou as preocupações ambientais. Numa segunda fase pressupôs (1) a verificação da divulgação de dados financeiros e contabilísticos de carácter ambiental, (2) a demonstração da sua mensuração, (3) o estabelecimento de relação entre a adoção de políticas refletidas nos dispêndios ambientais e os resultados obtidos e por último (4) a verificação do grau de evolução da divulgação de informações ambientais.

Face à complexidade de relacionar os dispêndios de carácter ambiental com os resultados e à ausência de dados financeiros e contabilísticos para estes dispêndios, a conclusão que pretendíamos obter ficou assim comprometida na capacidade de mensurar o impacto das políticas nos resultados. Não obstante esta limitação, é possível pressupor que para os dados que dispomos os dispêndios de carácter ambiental correspondem a uma percentagem pouco significativa dos gastos totais e por isso dos resultados, é notório o aumento da preocupação e do comprometimento com as matérias de carácter ambiental, no entanto, a ausência destes dados pode comprometer a

transparência das empresas e reforçar algumas das teorias, como a teoria da legitimidade, dos *stakeholders* e da teoria positiva.

Apesar da divulgação ambiental ser uma preocupação também cada vez mais atual, talvez os *stakeholders* não tenham ainda demonstrado o grau de importância destas informações para as tomadas de decisão. Os resultados obtidos através do índice de divulgação ambiental permitem-nos concluir que, em média, a divulgação das variáveis em análise é de 49,4% e o valor mais alto deste índice corresponde à apresentação de 64,7% destas 17 variáveis. Os resultados estão aquém da expectativa e das necessidades de todos os *stakeholders* e refletem alguma estabilidade no período em análise. A reduzida divulgação ambiental e principalmente, a que reflete os custos efetivos associados a estas matérias, poderá ser um meio incentivador para o avançar de algumas das teorias que veem esta divulgação como um meio ou estratégia para refletir apenas os comportamentos ambiental e socialmente aceites e positivos, refletindo a falta de transparência das empresas.

Concluindo, este estudo contribui para a literatura em primeiro lugar, fornecendo a evidência de que, apesar de ser cada vez mais comum a adoção de políticas ambientais preventivas e corretivas e que ainda existem limitações no acesso a informação financeira e contabilística que reflita a adoção destas políticas, a não obrigatoriedade de divulgação deste tipo de informações, poderá justificar a sua carência.

Em segundo lugar e apesar dos resultados deste estudo irem de encontro aos resultados de autores como Costa & Jesus, 2017; Barbosa & Monteiro; Zilber, Caruzzo, & Campanário, 2011, e permitirem concluir que há tendencialmente uma preocupação crescente em divulgar cada vez mais informação ambiental, há que salvaguardar que existe uma nítida ausência de informações negativas, ausência essa possivelmente justificada por teorias, como a teoria dos *stakeholders* e da legitimidade. Nos relatórios analisados é possível concluir que, neste momento, o relatório e contas na maioria dos casos inclui uma primeira parte com dados de sustentabilidade ambiental e social, práticas e iniciativas adotadas para cumprir as políticas adotadas a que se propuseram e só por fim o relato financeiro, contabilístico e fiscal.

Em terceiro lugar, este estudo contribui para questionar a possibilidade de a divulgação de relatórios com informações não financeiras, como o relatório de sustentabilidade, ser uma estratégia de marketing que alavanque as políticas e comportamentos ambiental e socialmente mais vantajosos para as organizações.

Como em alguns os trabalhos de investigação, considerando que as informações divulgadas são representativas do desempenho da atividade, e atendendo ao facto de existir alguma carência na divulgação de informação financeira relativa a dispêndios de carácter ambiental e dificuldade na identificação e mensuração da relação entre estes dispêndios e os

resultados obtidos, a obtenção de resultados efetivos fica comprometida, impossibilitando a obtenção de conclusão para o impacto das políticas ambientais nos resultados.

5.2. Limitações do estudo e sugestão de investigações futuras

No decorrer da elaboração deste estudo, foram identificadas algumas limitações que não permitiram seguir com a proposta inicial de incluir uma análise comparativa com outras empresas do setor do papel não presentes no PSI-20, no entanto após reflexão relativamente ao retorno desta análise e por estarmos conscientes que, atendendo à não obrigatoriedade de divulgação, a possibilidade de obter as informações necessárias poderia estar comprometida e por consequência comprometer os resultados apresentados, excluimos esta análise do estudo.

Em investigações futuras revelam-se interessantes alguns aspetos não abordados neste estudo como (1) a realização desta análise no seio de empresas não cotadas no PSI-20, mas que demonstrem elevado volume de negócios neste ou noutros setores e (2) a análise dos impactos da implementação do recente conceito de economia circular. Num estudo para obtenção de um grau académico mais avançado, a sugestão é para o desenvolvimento de um modelo que permita relacionar a adoção de políticas ambientais e o impacto destas políticas nos resultados.

Referências Bibliográficas

- Agência Portuguesa do Ambiente. (s.d.). *Fiscalidade Verde*. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de <https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=1104>
- Agência Portuguesa do Ambiente. (s.d.). *Rótulo Ecológico da União Europeia*. Obtido de <https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/rotulo-ecologico-da-uniao-europeia>
- Altri SGPS, S.A. (s.d.). *O nosso mundo*. Obtido em 09 de janeiro de 2022, de <https://altri.pt/pt/sobre-a-altri/o-nosso-mundo>
- Altri, SGPS S.A. (2016). *Relatório e Contas*. Obtido em 30 de janeiro de 2022, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS S.A. (2019). *Relatório e Contas*. Obtido em 15 de dezembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2017). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 20 de novembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2017). *Relatório e Contas*. Obtido em 13 de dezembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2018). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 20 de novembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2018). *Relatório e Contas*. Obtido em 15 de dezembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2019). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 20 de Novembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2020). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 20 de novembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2020). *Relatório e Contas*. Obtido em 15 de dezembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/investidores/relatorios-e-apresentacoes>
- Altri, SGPS, S.A. (2021). *Política de Sustentabilidade*. Obtido em 15 de dezembro de 2021, de <https://altri.pt/pt/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade>
- Antunes, P. B. (Julho de 1997). *Evolução do Direito e da política do Ambiente Internacional, comunitário e nacional*. Obtido em 02 de janeiro de 2020, de

https://www.ipv.pt/millennium/ect7_pba.htm;
<https://repositorio.ipv.pt/handle/10400.19/728>

- APCER. (Março de 2016). ISO 14001 - Guia do Utilizador ISO 14001:2015.
doi:https://www.apcergroup.com/images/site/downloads/Guias/APCER_Guia_ISO_14001_PT.pdf
- APO partner. (s.d.). *NP EN ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental*. Obtido em 29 de dezembro de 2020, de <https://www.apopartner.pt/np-en-iso-140012015-sistema-de-gestao-ambiental/>
- Barbosa, F. M., & Monteiro, A. P. (2019). Divulgação de matérias ambientais entre 2015 e 2017: evolução e impacto do setor de atividade e certificação ambiental. *OCC*. Obtido em 12 de junho de 2020, de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xvii_cica//finais_site/60.pdf
- Barros, C. L. (Abril de 2011). O relato financeiro das matérias ambientais: O caso do sector metalomecânico e. Obtido em 20 de junho de 2020, de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/16048>
- Boiral, O., & Heras-Saizarbitoria, I. (2020). Sustainability reporting assurance: creating stakeholder e accountability through hyperreality? *Journal of Cleaner Production*, 243. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959652619334663>
- Borrego, A. C., & Carreira, F. J. (2018). Evolução da Fiscalidade Verde em Portugal em IVA e IRC e a relação com a economia circular: Resultados preliminares. *VIII Conferência de Gestão e Contabilidade Ambiental*. Obtido em 02 de outubro de 2021, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/28119>
- Brandão, A. S., Oliveira, R. R., & Guidi, A. C. (2020). Importância da contabilidade ambiental nas organizações. *Revista Eletrónica do Mestrado Profissional em Administração da UnP*, 12(1), pp. 47-60. Obtido em 20 de junho de 2020, de <https://repositorio.unp.br/index.php/raunp/article/view/1981>
- CELPA - Associação da Indústria Papeleira. (2020). *Boletim Estatístico 2019*. Lisboa. Obtido em 20 de Março de 2021, de http://www.celpa.pt/wp-content/uploads/2020/11/BE_2019_WEB.pdf
- Ceres - BICEP Network. (2020). Policy Outlook 2020. Obtido em 30 de dezembro de 2020, de https://www.ceres.org/sites/default/files/2020%20Policy-Outlook-2020_WebFinal_12page_WEB.pdf

- Coligação para o Crescimento Verde - Governo Português. (s.d.). *Crescimento Verde*. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de <https://www.crescimentoverde.gov.pt/compromisso/áreas-tematicas/fiscalidade/>
- Comissão das Comunidades Europeias. (2001). *Livro verde*. Bruxelas.
- Comissão de Normalização Contabilística. (7 de Setembro de 2009). Norma Contabilística e de Relato Financeiro 26. *Diário da República n.º 173 - 2ª Série*. Obtido em 07 de junho de 2020, de http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/2016/normas%20com%20retifica%C3%A7%C3%A3o/NCRF_26.pdf
- Comissão de Normalização Contabilística. (2015). NCRF 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.
- Comissão de Normalização Contabilística. (29 de Julho de 2015). NCRF 26 - Matérias Ambientais - Aviso n.º 8256/2015. pp. 20827-20831. Obtido em 27 de 01 de 2021, de http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/2016/normas%20com%20retifica%C3%A7%C3%A3o/NCRF_26.pdf; http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/2016/Aviso_8256_2015_29Jul_NCRF_RG.pdf
- Comissão de Normalização Contabilística. (s.d.). *Normas Internacionais de Contabilidade*. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/sitecnc_IAS2.htm
- Comissão Europeia. (2008). Regulamento (CE) N.º 1126/2008. *Jornal Oficial da União Europeia*. Obtido em 21 de novembro de 2021, de <https://www.oroc.pt/normativo-tecnico/normativo-tecnico/guias-de-aplicacoes-tecnica/ifrs-ue/ifrs-eu--versao-portuguesa-das-normas/ias/>
- Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. (04 de Agosto de 1987). *Nosso Futuro Comum*. Organização das Nações Unidas. Obtido em 28 de dezembro de 2020, de https://www.are.admin.ch/are/en/home/sustainable-development/international-cooperation/2030agenda/un-_-milestones-in-sustainable-development/1987--brundtland-report.html
- Condesso, F. R. (28 de Agosto de 2013). Direito ambiental em Portugal. Fundamentos conceituais, caracterização e princípios gerais. *Revista Internacional de Derecho Ambiental y Recursos Naturais*(9). Obtido em 01 de fevereiro de 2020, de Direito

- ambiental em Portugal. Fundamentos conceituais, caracterização e princípios gerais:
<https://ar.ijeditores.com/articulos.php?idarticulo=65618&print=2>
- Conselho da União Europeia. (20 de Dezembro de 1996). Regulamento (CE, EURATOM) N° 58/97. pp. L 14/1 - L 14/24. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31997R0058&from=PT>
- Conselho de Ministros. (02 de Setembro de 1986). Códigos das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86). *Diário da República n.º 201/1986, Série I*. Obtido em 07 de junho de 2020, de http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=524&tabela=leis
- Costa, C., & Jesus, T. A. (Outubro de 2017). A divulgação de informação financeira ambiental nas empresas Portuguesas entre 2010 e 2014. *OCC*. Obtido em 12 de junho de 2020, de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais_site/239.pdf
- Direção-Geral das Atividades Económicas. (s.d.). *Licenciamentos e Registos - Rótulo Ecológico da UE*. Obtido em 02 de outubro de 2021, de <https://www.dgae.gov.pt/licenciamentos-e-registos/rotulo-ecologico-da-ue.aspx>
- EMAS. (s.d.). *Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS)*. Obtido em 20 de março de 2021, de <https://emas.apambiente.pt/content/sobre-o-emas?language=pt-pt>
- Eugénio, T. C. (Maio de 2006). DC nº29 - Que implicações na apresentação de informação no Relatório e Contas? *Revista TOC*, pp. 45-50.
- Eugénio, T. C. (Janeiro-Junho de 2007). Estudo de caso: implementação de contabilidade ambiental. *Revista del Instituto Internacional de Costos*(1), pp. 33-59. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://iconline.ipleiria.pt/handle/10400.8/3574>
- Eugénio, T. P. (Janeiro/Março de 2010). Avanços na divulgação de informação social e ambiental pelas empresas e a teoria da legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 6(1), pp. 102-118. Obtido em 20 de junho de 2020, de <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1115/1152>
- Eugénio, T., Fialho, A., & Mata, C. (2015). *Gestão Socialmente Responsável: Repensar a Empresa – Teorias, Contextos e Práticas* (1ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Fonseca, D., Machado, D. G., Costa, A. A., & Souza, M. A. (Maio-Agosto de 2016). Evolução da evidênciação de custos ambientais: um estudo em empresas do setor do papel e da celulose - integrantes no índice de sustentabilidade empresarial. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Journal of Environmental Management and*

- Sustainability*), 5(2), pp. 34-48. Obtido em 13 de junho de 2020, de <http://www.revistageas.org.br/ojs/index.php/geas/article/view/403>
- Global Reporting Initiative (GRI). (s.d.). *Normas GRI - Tradução para Português*. Obtido em 26 de dezembro de 2020, de <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>
- Gomes, J., & Pires, J. (2015). *SNC - Sistema de Normalização Contabilística - Teoria e Prática* (5ª ed.). Porto: Vida Económica - Editorial, S.A.
- Gonçalves Ferreira, J. A., Garcia Pereira, A., & Falcão, D. (2018). *Introdução ao direito*. Coimbra: Edições Almedina, S.A. Obtido em janeiro de 2021
- Governo Português. (s.d.). *Agência Portuguesa do Ambiente*. Obtido em 02 de Janeiro de 2021, de eportugal.gov.pt: <https://eportugal.gov.pt/entidades/agencia-portuguesa-do-ambiente>
- GRI. (2016). GRI 101 - Fundamentos. Em G. R. Initiative. Obtido em 26 de dezembro de 2020, de <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>
- GRI. (2016). GRI 102 - Contéudos Gerais. Em G. R. Initiative. Obtido em 29 de dezembro de 2020, de <https://www.globalreporting.org/how-to-use-the-gri-standards/gri-standards-portuguese-translations/>
- Higgins, C., Tang, S., & Stubbs, W. (2020). On managing hypocrisy: The transparency of sustainability reports. *Journal of Business Research*, 114, pp. 395-407. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0148296319305119>
- Instituto Nacional de Estatística. (s.d.). *Gastos (€) das empresas com atividade de gestão e proteção do ambiente por Domínios de ambiente e Sector de atividade económica*. Obtido em 15 de outubro de 2021, de https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0007061&xlang=pt&contexto=bd&selTab=tab2
- International Integrated Reporting Council. (Maio de 2014). A Estrutura internacional para relato integrado. Obtido em 11 de Junho de 2020, de <https://integratedreporting.org/wp-content/uploads/2015/03/13-12-08-THE-INTERNATIONAL-IR-FRAMEWORK-Portugese-final-1.pdf>
- International Organization for Standardization. (s.d.). *ISO 14000 Family - Environmental management*. Obtido em 29 de dezembro de 2020, de <https://www.iso.org/iso-14001-environmental-management.html>

- ISO. (s.d.). *ISO 14001 Family - Environmental Management*. Obtido em 29 de dezembro de 2020, de International Organization for Standardization: <https://www.iso.org/iso-14001-environmental-management.html>
- Jesus, T. A., Azevedo, J., & Costa, C. (Julho de 2020). A contabilidade como sistema de informação ambiental. *Revista Contabilista*, 57-64.
- Jiménez-Beltrán, D. (23 de Novembro de 2020). *Taxas Ambientais: Implementação e eficácia ambiental*. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de Agência Europeia do Ambiente: <https://www.eea.europa.eu/pt/publications/92-9167-000-6-sum/page001.html>
- Junior, S. B. (Junho de 1999). Contabilidade e Risco Ambientais. *Revista do BNDES*, 6(11), pp. 97-116. Obtido em 21 de junho de 2020, de https://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Galerias/Convivencia/Publicacoes/Consulta_Expressa/Setor/Meio_Ambiente/199906_4.html
- Kraemer, M. E. (Março de 2002). Contabilidade Ambiental: O Passaporte para a Competitividade. *CRCSC & Voce - Florianopolis*, 1(1), pp. 25-40. Obtido em 21 de junho de 2020, de https://www.researchgate.net/publication/286242459_Contabilidade_Ambiental_O_Passaporte_para_a_Compitividade
- Kraemer, M. E. (s.d.). *Contabilidade Ambiental: Relatório para um Futuro Sustentável, Responsável e Transparente*. Obtido em 10 de março de 2021, de Ambiente Brasil: https://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestão/artigos/contabilidade_ambiental_relatorio_para_um_futuro_sustentavel_responsavel_e_transparente.html
- Lemos, C. (Dezembro de 2007). Contabilidade e responsabilidade ambiental. *Revista TOC*, pp. 36-37.
- Leonardo, S. V., Abbas, K., & Bulla, P. R. (2013). Sistema de gestão ambiental como suporte na identificação dos custos com controle, preservação e recuperação do meio ambiente. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 32(3), pp. 129-149. Obtido em 21 de junho de 2020, de <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/21729/12014>
- Lodhia, S., & Hess, N. (1 de Dezembro de 2014). Sustainability accounting and reporting in the mining industry: current literature and directions for future research. *Journal of Cleaner Production*, 84, pp. 43-50. Obtido em 20 de junho de 2020, de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959652614009172>

- Lourenço, I., Morais, A. I., Lopes, A. I., Ferreira, P., Simões, A. M., Pais, C., . . . Casa Nova, S. (2015). *Fundamentos de Contabilidade Financeira - Teoria e Casos* (1ª ed.). Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Mascarenhas, M. V., & Costa, C. d. (2011). Responsabilidade Social e Ambiental das empresas. Um perspetiva sociológica. *Latitude*, 7(2), pp. 141-167. Obtido em 13 de junho de 2020, de <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/23915/1/Responsabilidade%20Social%20e%20Ambiental%20das%20Empresas.%20Uma%20perspectiva%20sociol%C3%B3gica.pdf>
- Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. (12 de Março de 2012). Decreto-Lei nº56/2012. *Diário da República*(51 (1ª série)), pp. 1093-1097. doi:https://www.apambiente.pt/_zdata/3161_D.L%2056_2012.pdf
- Ministério da Justiça. (1986). Código das Sociedades Comerciais. *Diário da República n.º 201/1986, Série I de 1986-09-02*, 2293 - 2385. Obtido em 11 de março de 2021, de <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/34443975/view?q=Decreto-Lei+n.%C2%BA%20262%2F86>
- Ministério das Finanças. (18 de Abril de 2005). Despacho (extracto) nº 8264/2005 (2ª série). *Diário da República n.º 75/2005, Série II de 2005-04-18*, pp. 6181 - 6186. Obtido em 06 de Fevereiro de 2021, de <https://dre.pt/home/-/dre/1939121/details/maximized>
- Ministério das Finanças. (24 de Julho de 2015). Portaria nº 220/2015 de 24 de Julho. pp. 4984-5018.
- Ministério das Finanças. (28 de Julho de 2017). Decreto-Lei nº 89/2017. *Diário da República (145/2017)*, pp. 4267-4271. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de <https://dre.pt/home/-/dre/107773645/details/maximized>
- Ministério das Finanças. (28 de Julho de 2017). Decreto-Lei nº 89/2017. *Diário da República n.º 145*, pp. 4267-46271. Obtido em 07 de junho de 2020, de <https://dre.pt/application/conteudo/107773645>
- Ministry of the Environment. (Março de 2002). Environmental Accounting Guidelines. Obtido em 06 de fevereiro de 2021, de <https://www.env.go.jp/en/policy/ssee/eag02.pdf>
- Monteiro, S., Ribeiro, V., & Lemos, K. (2019). A evolução do relato financeiro ao relato de sustentabilidade/integrado: uma perspetiva do setor público e privado. *OCC*. Obtido em 20 de junho de 2020, de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/iicicp/finais_site/78.pdf

- Naime, R. (16 de Abril de 2013). *Evolução da normalização ambiental*. Obtido em 02 de outubro de 2021, de Porta EcoDebate:
<https://www.ecodebate.com.br/2013/04/16/evolucao-da-normatizacao-ambiental-artigo-de-roberto-naime/>)
- Oliveira, D. V., & Lopes, A. C. (2015). Evidenciação das informações ambientais das empresas listadas na BM&FBOVESPA do setor do papel e celulose. *Congresso dos TOC - 20 anos*. Lisboa. Obtido em 21 de junho de 2020, de
<https://www.occ.pt/news/trabalhoscongv/pdf/58.pdf>
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. (s.d.). Norma Internacional de Contabilidade 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Obtido em 21 de novembro de 2021, de
https://www.oroc.pt/Uploads/normativo_tecnico/contabilidade/IAS/IAS%2037.pdf
- Organização das Nações Unidas. (1972). Declaração de Estocolmo. *Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano*. Estocolmo. Obtido em 07 de junho de 2020, de
http://apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_Estocolmo.pdf
- Papoutsis, A., & Sodhi, M. (2020). Does disclosure in sustainability reports indicate actual sustainability. *Journal of Cleaner Production*, 260. Obtido em 21 de junho de 2020, de
<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959652620310969>
- Pinto, L. d., Jesus, T. A., Duarte, M., & Sarmiento, M. (Abril de 2018). Divulgação de informação sobre ética e responsabilidade social nas empresas cotadas na Euronext Lisboa (I). *Revista Contabilista*(217), pp. 44-53. Obtido em 10 de março de 2021, de
<https://pt.calameo.com/read/0003249815cf8d70f8a21>
- Pordata. (01 de Março de 2021). Taxa de investimento: total e por ramo de actividade. Obtido em 20 de março de 2021, de
<https://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+de+investimento+total+e+por+ramo+de+actividade-2302-180381>
- Priberam. (02 de Janeiro de 2021). Obtido de <https://dicionario.priberam.org/direito>
- Rebelo, G. (2020). Emprego e ambiente: os desafios da década. *Cadernos de Economia*, 130, 11-13.
- Redação Ambiente Brasil. (s.d.). *Norma BS 7750*. Obtido em 28 de setembro de 2021, de Ambiente Brasil:

https://ambientes.ambientebrasil.com.br/gestão/sistema_de_gestão_ambiental/norma_bs_7750.html

Rodrigues, J., & Duarte, M. (2001). *Responsabilidade social e ambiental das empresas*. Lisboa: Escolar Editora.

Rodrigues, L. L., Oliveira, L., & Menezes, C. (2005). O relato financeiro do desempenho ambiental: estudo das empresas cotadas na bolsa de valores de Lisboa e Porto. *Portuguese Journal of Management Studies*, 10(2), pp. 145-167. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/9994>

Santos, A. d., Silva, F. B., Souza, S. d., & Sousa, M. F. (Setembro/Dezembro de 2001). Contabilidade Ambiental: Um estudo sobre a aplicabilidade em empresas brasileiras. *Revista Contabilidade e Finanças*, 16(27), pp. 89-99. Obtido em 13 de junho de 2020, de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772001000300007

Santos, B. P., Silva, J. P., Santos, N. d., Silva, P. d., & Eduardo, A. S. (2019). Contabilidade Ambiental: Aspectos conceituais do estudo. *III Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação*. Naviraí - MS. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://core.ac.uk/download/pdf/270224995.pdf>

Saraiva, H. I., Pires, Â. S., Gabriel, V. M., & Daniel, A. M. (2015). A Contabilidade ambiental e as práticas de divulgação de informação ambiental em Portugal. *XV Conferência Internacional Contabilidade e Auditoria*. Coimbra. Obtido em 21 de junho de 2020, de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica/finais_site/239.pdf

Semapa, SGPS, S.A. (2016). *Relatório e Contas*. Obtido em 30 de janeiro de 2022, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/2017-04-27-rel_contas_individuais_contas_consolidadas_2016.pdf

Semapa, SGPS, S.A. (2017). *Relatório e Contas*. Obtido em 12 de dezembro de 2021, de <https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/2018-04-27-PT.pdf>

Semapa, SGPS, S.A. (2018). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 30 de outubro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/2020-05/Semapa_RS_2018_PT.pdf

Semapa, SGPS, S.A. (2018). *Relatório e Contas*. Obtido em 12 de dezembro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/rc_sem_2018.pdf

Semapa, SGPS, S.A. (2019). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 30 de outubro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/2020-06/Semapa_RS_2019_PT.pdf

- Semapa, SGPS, S.A. (2019). *Relatório e Contas*. Obtido em 12 de dezembro de 2021, de <https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/RC%20Semapa%202019.pdf>
- Semapa, SGPS, S.A. (2020). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 30 de outubro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/2021-04/RS%202020_0.pdf
- Semapa, SGPS, S.A. (2020). *Relatório e Contas*. Obtido em 12 de dezembro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/comunicados/Semapa_RC2020%20PT_0.pdf
- Semapa, SGPS, S.A. (2021). *Política de Sustentabilidade*. Obtido em 03 de outubro de 2021, de <https://www.semapa.pt/pt-pt/sustentabilidade/políticas>
- Semapa, SGPS, S.A.: (2017). *Relatório de Sustentabilidade* . Obtido em 30 de outubro de 2021, de https://www.semapa.pt/sites/default/files/2018-09/sem_rel._sust._2017_final.pdf
- SGS. (s.d.). *ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental*. Obtido em 06 de junho de 2020, de <https://www.sgs.pt/pt-pt/health-safety/quality-health-safety-and-environment/environment/environmental-assessment-and-management/iso-14001-2015-environmental-management-systems>
- Silva, B. (24 de Junho de 2020). Indústria do papel quer fazer parte da recuperação verde, investe 100 milhões em sustentabilidade. *Eco-Sapo*. Obtido em 20 de março de 2021, de <https://eco.sapo.pt/2020/06/24/industria-do-papel-quer-fazer-parte-da-recuperacao-verde-investe-100-milhoes-em-sustentabilidade/>
- Silva, V. d., & Lucena, W. G. (Abril/Junho de 2019). Contabilidade ambiental: análise da participação no índice de sustentabilidade empresarial (ise) e a rentabilidade das empresas listadas na [B]3. *Revista Gestão e Tecnologia*, 19(2), pp. 109-125. Obtido em 13 de junho de 2020, de <http://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/1563/932>
- Silva, V. M., & Lucena, W. G. (Abril/Junho de 2019). Contabilidade ambiental: análise da participação no índice de sustentabilidade empresarial (ISE) e a rentabilidade das empresas listadas na [B]3. *Journal of Management & Technology*, 19(2), pp. 109-125. Obtido em 20 de junho de 2020, de <http://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/1563/932>
- Steinhöfel, E., Galeitzke, M., Kohl, H., & Orth, R. (2019). Sustainability Reporting in German Manufacturing SMEs. *Procedia Manufacturing*, 33, pp. 610-617. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2351978919305554>
- Tavares, M. C., & Azevedo, G. (2020). Os desafios dos relatório de sustentabilidade GRI na prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável. *Revista Contabilista*, 239, 26-30.

- The Navigator Company S.A. (2021). *Política de Sustentabilidade*. Obtido em 05 de dezembro de 2021, de <http://www.thenavigatorcompany.com/Sustentabilidade/Floresta-Sustentavel/Política-de-Sustentabilidade>
- The Navigator Company, S.A. (2016). *Relatório e Contas*. Obtido em 30 de janeiro de 2022, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/f7779c2a6231626b2b6b25586d79f4fc.pdf
- The Navigator Company, S.A. (2016/2017). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 10 de outubro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/04db4afc01f319d17e4389c6f012633e.pdf
- The Navigator Company, S.A. (2017). *Relatório e Contas*. Obtido em 05 de dezembro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/d135fc436892d78a0ceac0459931479b.pdf
- The Navigator Company, S.A. (2018). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 10 de outubro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/3f9a59fa7d02fb9e6bf74dd7d057cf94.pdf
- The Navigator Company, S.A. (2018). *Relatório e Contas*. Obtido em 05 de dezembro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/3147f62ac59feade9c4817aff1b14d83.PDF
- The Navigator Company, S.A. (2019). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 10 de outubro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/d7428d99b8c6d74f3d81417374d22b1e.pdf
- The Navigator Company, S.A. (2019). *Relatório e Contas*. Obtido em 05 de dezembro de 2021, de http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/54e46ee3e9a1ebc4f564ab7457246388.PDF
- The Navigator Company, S.A. (2020). *Relatório de Sustentabilidade*. Obtido em 10 de outubro de 2021, de

<http://www.thenavigatorcompany.com/external/agenda2030/docs/navigator-relatorio-de-sustentabilidade-2020.pdf>

The Navigator Company, S.A. (2020). *Relatório e Contas*. Obtido em 05 de dezembro de 2021, de

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/1c5bb2931f0dba7caa0d653541c99aa9.pdf

The Navigator Company, S.A. (2021). *O Processo de fabrico do papel*. Obtido em 21 de novembro de 2021, de <http://www.thenavigatorcompany.com/Pasta-e-Papel/Papel/O-Processo-Produtivo-do-Papel>

Vasconcelos, A. (2020). Liderar e criar valor nos negócios pela sustentabilidade. *Revista Cadernos de Economia*(130), 14-17.

VIII Conferência de Gestão e Contabilidade Ambiental. (2018). Evolução da Fiscalidade Verde em Portugal em IVA e IRS e a relação com a economia circular: resultados preliminares. *VIII Conferência de Gestão e Contabilidade Ambiental*. Setúbal. Obtido em 02 de outubro de 2021, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/28119>

World Business Council for Sustainable Development. (Agosto de 2000). A eco-eficiência - criar mais valor com menos impacto. p. 8. doi:<http://www.bcsdportugal.org/wp-content/uploads/2013/11/publ-2004-Eco-eficiencia.pdf>

Zilber, S. N., Caruzzo, M., & Campanário, M. d. (Janeiro-Março de 2011). Uso da contabilidade ambiental e seus reflexos nos resultados das empresas. *Revista Alcance*, 18(1), pp. 24-42. Obtido em 21 de junho de 2020, de <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/ra/article/view/551>

Apêndices

Apêndice 1 – Índice de divulgação ambiental Altri, SGPS, S.A. referente ao período de 2016 a 2020.

Quadro resumo da classificação dicotómica das variáveis *dummy*:

IDA - índice de divulgação ambiental

2021

		Altri, SGPS, S.A.					
		2016	2017	2018	2019	2020	
Relatório de Sustentabilidade	1	Política Ambiental	0	1	1	1	1
	2	Governance e/ou Gestão Ambiental	0	1	1	1	1
	3	Indicadores Ambientais	0	1	1	1	1
	4	Certificação ISO 14001	0	1	1	1	1
	5	Certificação BS 7750	0	0	0	0	0
	6	Adoção do Sistema Comunitário Ecogestão e Auditoria	0	1	1	1	1
	7	Adoção do Sistema do Rótulo Ecológico da UE	0	1	1	1	1
	8	Auditoria ambiental	0	0	0	0	0
	9	Desempenho ambiental	0	1	1	1	1
	10	Dispêndios de carácter ambiental	0	0	0	0	0
Relatório e Contas/ Anexos	11	Critérios de contabilização e mensuração	0	0	1	1	1
	12	Provisões de carácter ambiental	0	0	0	0	0
	13	Incentivos ambientais	0	0	0	0	0
	14	Dispêndios de carácter ambiental	0	0	0	0	0
	15	Passivos e passivos contingentes de carácter ambiental	0	0	0	0	0
	16	Riscos ambientais	1	1	1	1	1
	17	Multas referentes a contraordenações ambientais	0	0	0	0	0
			1	8	9	9	9

		Altri, SGPS, S.A.				
		2016	2017	2018	2019	2020
IDA		0,059	0,471	0,529	0,529	0,529

Adoção de políticas ambientais e o seu impacto nas empresas - o setor do papel em Portugal

Cálculo do índice de divulgação ambiental (output do software IBM SPSS Statistics 28.0.1.0)

Descritivas

Estatísticas Descritivas					
	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Altri2016	17	,00	1,00	,0588	,24254
Altri2017	17	,00	1,00	,4706	,51450
Altri2018	17	,00	1,00	,5294	,51450
Altri2019	17	,00	1,00	,5294	,51450
Altri2020	17	,00	1,00	,5294	,51450
N válido (de lista)	17				

Apêndice 2 – Índice de divulgação ambiental The Navigator Company referente ao período de 2016 a 2020

Quadro resumo da classificação dicotómica das variáveis *dummy*:

IDA - índice de divulgação ambiental

2021

		Semapa, SGPS, S.A.				
		2016	2017	2018	2019	2020
Relatório de Sustentabilidade	1 Política Ambiental	0	1	1	1	1
	2 Governance e/ou Gestão Ambiental	0	1	1	1	1
	3 Indicadores Ambientais	0	1	1	1	1
	4 Certificação ISO 14001	0	0	0	0	1
	5 Certificação BS 7750	0	0	0	0	0
	6 Adoção do Sistema Comunitário Ecogestão e Auditoria	0	0	0	0	1
	7 Adoção do Sistema do Rótulo Ecológico da UE	0	0	1	0	1
	8 Auditoria ambiental	0	0	1	0	0
	9 Desempenho ambiental	0	0	1	1	1
	10 Dispendios de carácter ambiental	0	0	0	0	0
Relatório e Contas/ Anexos	11 Critérios de contabilização e mensuração	1	1	1	1	1
	12 Provisões de carácter ambiental	1	0	1	1	1
	13 Incentivos ambientais	0	0	0	0	0
	14 Dispendios de carácter ambiental	1	1	1	0	0
	15 Passivos e passivos contingentes de carácter ambiental	0	1	1	1	1
	16 Riscos ambientais	1	1	1	1	1
	17 Multas referentes a contraordenações ambientais	0	0	0	0	0
		4	7	11	8	11
		Semapa, SGPS, S.A.				
		2016	2017	2018	2019	2020
IDA		0,235	0,412	0,647	0,471	0,647

Adoção de políticas ambientais e o seu impacto nas empresas - o setor do papel em Portugal

Cálculo do índice de divulgação ambiental (output do software IBM SPSS Statistics 28.0.1.0)

Descritivas

Estadísticas Descritivas

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Navigator2016	17	,00	1,00	,5294	,51450
Navigator2017	17	,00	1,00	,5294	,51450
Navigator2018	17	,00	1,00	,6471	,49259
Navigator2019	17	,00	1,00	,5882	,50730
Navigator2020	17	,00	1,00	,5882	,50730
N válido (de lista)	17				

Apêndice 3 – Índice de divulgação ambiental Semapa, SGPS, S.A. referente ao período de 2016 a 2020

Quadro resumo da classificação dicotómica das variáveis *dummy*:

IDA - índice de divulgação ambiental

2021

		Semapa, SGPS, S.A.					
		2016	2017	2018	2019	2020	
Relatório de Sustentabilidade	1	Política Ambiental	0	1	1	1	1
	2	Governance e/ou Gestão Ambiental	0	1	1	1	1
	3	Indicadores Ambientais	0	1	1	1	1
	4	Certificação ISO 14001	0	0	0	0	1
	5	Certificação BS 7750	0	0	0	0	0
	6	Adoção do Sistema Comunitário Ecogestão e Auditoria	0	0	0	0	1
	7	Adoção do Sistema do Rótulo Ecológico da UE	0	0	1	0	1
	8	Auditoria ambiental	0	0	1	0	0
	9	Desempenho ambiental	0	0	1	1	1
	10	Dispêndios de carácter ambiental	0	0	0	0	0
Relatório e Contas/ Anexos	11	Crítérios de contabilização e mensuração	1	1	1	1	1
	12	Provisões de carácter ambiental	1	0	1	1	1
	13	Incentivos ambientais	0	0	0	0	0
	14	Dispêndios de carácter ambiental	1	1	1	0	0
	15	Passivos e passivos contingentes de carácter ambiental	0	1	1	1	1
	16	Riscos ambientais	1	1	1	1	1
	17	Multas referentes a contraordenações ambientais	0	0	0	0	0
			4	7	11	8	11
			Semapa, SGPS, S.A.				
			2016	2017	2018	2019	2020
IDA			0,235	0,412	0,647	0,471	0,647

Adoção de políticas ambientais e o seu impacto nas empresas - o setor do papel em Portugal

Cálculo do índice de divulgação ambiental (output do software IBM SPSS Statistics 28.0.1.0)

Descritivas

Estatísticas Descritivas

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Semapa2016	17	,00	1,00	,2353	,43724
Semapa2017	17	,00	1,00	,4118	,50730
Semapa2018	17	,00	1,00	,6471	,49259
Semapa2019	17	,00	1,00	,4706	,51450
Semapa2020	17	,00	1,00	,6471	,49259
N válido (de lista)	17				